



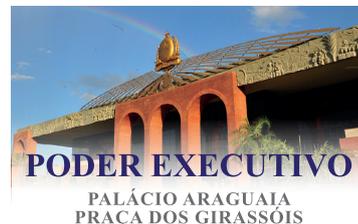
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

Nº 6618



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.440 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000797, resolve

PROMOVER

ANTÔNIO CORSINI DE MELLO NETO, matrícula 491254-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Coronel, referência "I", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.511 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei 3.665, de 12 de maio de 2020, e com fulcro no art. 4ºA do Decreto nº 6.136, de 11 de agosto de 2020, resolve:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
POLÍCIA MILITAR	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA CULTURA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	11
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	22
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DO TURISMO	26
AGETO	26
ATI	27
DETRAN	28
IGEPREV	33
MINERATINS	34
NATURATINS	34
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	37

DESIGNAR

os servidores adiante indicados, com as respectivas atribuições para gerir o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO, a partir de 24 de junho de 2024:

- DENISE ROCHA DOMINGUES, Gestora da Unidade;
- JARDEL CRYSTIANO NUNES RIBEIRO, Execução Orçamentário-Financeira;
- ÍTALO ALVES PACHECO, Execução Contábil.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.515 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000672, resolve

PROMOVER

GEOVAN MODESTO CARVALHO, matrícula 744405-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.516 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000670, resolve

PROMOVER

JOSÉ OLINTO DA SILVA, matrícula 784221-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.517 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000711, resolve

P R O M O V E R

MANOEL BONFIM FRAGOSO DA SILVA, matrícula 801528-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.518 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 3º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2021/24830/00160, resolve

P R O M O V E R

RAIMUNDO COÊLHO DA SILVA, matrícula 644356-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.519 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000604, resolve

P R O M O V E R

ROBERTO CARLOS FONSECA DE SOUZA, matrícula 750636-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.520 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000599, resolve

P R O M O V E R

EDVONE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 753947-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.526 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

WESLEY DIAS COSTA, matrícula 812952-1, para o exercício da Função Comissionada de Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP) - FCPM-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 13 de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.527 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de julho de 2024:

1. CELCYLEY CLEYSUALLLES COSTA, matrícula 898410-2, FCA-3;
2. LUANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1119486-1, FCA-4;
3. MARIANA XAVIER SANTIAGO TORRES, matrícula 1277170-1, FCA-4;
4. MARIZA BATISTA GOMES SANTANA, matrícula 554550-1, FCA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.528 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

VANUZA ALVES SOARES, matrícula 519320-6, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.529 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

RONALDO LUIZ DE ALCÂNTARA, matrícula 11138149-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III - FCPP-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 13 de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.530 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0008132-98.2023.8.27.2722, resolve

RETIPLICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de ÉLIO CHAVES CAVALCANTE, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.531 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0008132-98.2023.8.27.2722, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

ÉLIO CHAVES CAVALCANTE, matrícula 1015036-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, no respectivo quadro, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.532.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 1.304 - NM, de 21 de junho de 2024, publicado na edição 6.595 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MARINALVA GOMES BARROS VELOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Alternativas Penais I - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.533 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ERLENE MIRANDA ARAÚJO MOURA, matrícula 1273175-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.534 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CRISTIANE RIBEIRO DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.535 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CLÁUDIA RIBEIRO BRANDÃO, matrícula 147452-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.160 - DSG, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições e na conformidade do Decreto 6.312, de 14 de setembro de 2021, resolve

I - DESIGNAR

como interlocutores da Casa Civil, os seguintes servidores, para atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria Geral, junto à Controladoria-Geral do Estado:

Titular: CRISTINIANO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, matrícula 928644-6;
Suplente: Anna Carolinne Ferracioli do Couto, matrícula 11169044-1;

II - REVOGAR

a Portaria CCI nº 697 - DSG, de 11 de abril de 2022, publicada na edição 6.067 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.169 - DISP, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Assessoria Jurídica da ESPOL - FCSP-4 a servidora SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE, matrícula 1004450-5, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.170 - CSS, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Escrivã de Polícia SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE, matrícula 1004450-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.171 - CSS, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 35, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Caseara o Professor da Educação Básica NEURI MEYER, matrícula 395551-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.172 - DISP, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPR) - FCPM-2 o servidor MÁRCIO ALBUQUERQUE MAGELA, matrícula 1239201-2, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 19 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.173 - DISP, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de julho de 2024:

1. CELCYLEY CLEYSUALLLES COSTA, matrícula 898410-2, FCA-2;
2. LUANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1119486-1, FCA-3;
3. LUCAS OLIVEIRA COSTA, matrícula 1283871-1, FCA-4;
4. MARCUS DIEGO LIMA PINTO, matrícula 11182164-1, FCA-4;
5. MARIZA BATISTA GOMES SANTANA, matrícula 554550-1, FCA-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.174 - DISP, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III - FCPP-2 o servidor ROGÉRIO RODRIGUES PORTO, matrícula 11580445-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 13 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.175 - RVG, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 6 de julho de 2024, a Portaria CCI nº 25 - CSS, de 9 de janeiro de 2024, publicada na edição 6.486 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa DELMA CALDEIRA DE MOURA DE FREITAS, matrícula 808389-2, é cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.176 - EX, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

RONALDO COSTA SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 25 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.177 - EX, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 5 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.178 - DISP, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 a servidora DAYANA PUGAS DA CRUZ LIMA NASCIMENTO, matrícula 93546-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.179 - RVG, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de agosto de 2024, a Portaria CCI nº 2.212 - CSS, de 14 de dezembro de 2023, publicada na edição 6.480 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa ERLENE MIRANDA ARAÚJO MOURA, matrícula 1273175-1, cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/09030/000464
CONTRATO Nº 32/2024
CONTRATADO: INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING EDUCAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 05.814.289/0001-04.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Cursos de Pregoeiro, de Gestão e Fiscalização Contratual, e de Planejamento das Contratos.
VALOR: R\$ 17.850,00 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1160.2006.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura (18/07/2024 a 31/12/2024), ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Olívia Aparecida Amaral Silva, Representante da Contratada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1318/2024/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto Municipal nº 1.106, de 01 de julho de 2024, da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, e em conformidade com o Ofício nº 646, de 5 de julho de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

THAYS MAIA RODRIGUES, CPF: XXX.XXX.021-00, Professor Graduado, integrante do Quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1383/2024/GASEC, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Processo nº	Contrato	Contratada	Objeto
2024/23000/002110	2024NE00432 2024NE00433 2024NE00435	Mega Petz Comércio e Distribuição LTDA	Aquisição de material permanente/aparelhos condicionadores de ar
	2024NE00434 2024NE00436	Dentack Ar Condicionado LTDA	
Fiscal do Contrato	Titular:	Ademar Silva da Câmara Neto - Matrícula nº: 11561637	
	Suplente:	Alex Mendes do Nascimento - Matrícula nº: 988355	
Gestor do Contrato		Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - Matrícula nº 11710322	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços/entrega de material será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2779/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/009455
INTERESSADA: MARCINETE DUARTE DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Raimundo Pereira da Silva Neto
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 484365/1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Rondon
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente MARCINETE DUARTE DA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/06/2024 a 17/06/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2844/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016495
INTERESSADA: JOELVA PEREIRA BRANDAO
NÚMERO FUNCIONAL: 541063/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Rondon
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente JOELVA PEREIRA BRANDAO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/06/2024 a 23/06/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2845/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016755
INTERESSADA: MARIA DA CONCEICAO DA ROCHA ALVES
NOME DO DEPENDENTE: José de Ribamar Dias da Luz
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 703725/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Machado de Assis
MUNICÍPIO: ARAGUANÃ

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente MARIA DA CONCEICAO DA ROCHA ALVES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/05/2024 a 25/05/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2846/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/015034
INTERESSADA: ANA MEIRE COSTA DE CARVALHO
NOME DO DEPENDENTE: Luís Philype Costa Lopes
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 882474/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Welder Maria de Abreu Sales
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora ANA MEIRE COSTA DE CARVALHO, por meio do Despacho nº 2070, de 12 de Julho de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/04/2024 a 26/04/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2847/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016438
INTERESSADO: JOSE DE ARIMATEIA AGUIAR DOS SANTOS
NÚMERO FUNCIONAL: 585984/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins-Professora Antonina Milhomem
MUNICÍPIO: ARAGUATINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao requerente JOSE DE ARIMATEIA AGUIAR DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 20/05/2024 a 19/05/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2935/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/38960/000992
INTERESSADO: JOSE RAIMUNDO GOMES LEITE
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Mecânico
NÚMERO FUNCIONAL: 557228/3
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.801-25
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Residência Viária de Tocantinópolis
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Jose Raimundo Gomes Leite, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Tocantinópolis/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/002893
CONTRATO Nº: 291/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996682
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: LabCenter Laboratório de Análises Clínicas LTDA.
CPF/CNPJ: 33.198.425/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços referentes ao Exame de Cadeias Leves Kappa/Lambda em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0018520-05.2024.8.27.2729/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2487.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Francisco Wellington Macedo - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 2024/17010/00971
CONTRATO: 43/2016
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
CONTRATADA: Marajó Empreendimentos Imobiliários.
OBJETO: Abertura de processo indenizatório relativo ao imóvel locado para abrigar as instalações do Núcleo de Atenção aos Dependentes Químicos - Núcleo Acolher/Drogas, objeto do processo de locação nº 2016/17010/0573.
VALOR: Reconhece expressamente que deve a MARAJÓ EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 24, Sala 5-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-024, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob nº 03.104.201/0001-27, a importância o valor de R\$ 17.358,06 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) referente à realização da reforma no imóvel no qual se encontrava instalado e em funcionamento o Núcleo de Atenção aos Dependentes Químicos - Núcleo Acolher/Drogas.
FIRMADO EM: 23/07/2024.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2015

PROCESSO: 2015/17010/000401
CONTRATO: 063/2015
LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.
LOCADOR: Sinomar Messias Pires
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 063/2015, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
FINALIDADE: A presente locação de imóvel visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações da Unidade de Semiliberdade Feminina em Palma/TO.
FIRMADO EM: 22/07/2024
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 063/2015, prorrogando-se a vigência a partir de 24 de julho de 2024 e findando-se em 24 de julho de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2190.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim pelo locatário, Sinomar Messias Pires, pelo locador.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 83/2024/GABSEC/SECULT, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6381, em de março de 2023.

Considerando as disposições da Instrução Normativa CGE nº 04, de 01 de novembro de 2021, acerca do exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (SE-OUV);

Considerando a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços públicos de qualidade, ao acesso à informação e à ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeito retroativo a 26/05/2023, a servidora ROSANGELA DAS GRAÇAS OLIVEIRA AMORIM, titular, matrícula nº 779833-4

Art. 2º Designar a servidora DINARA EVANGELISTA FERREIRA PRADO, suplente, matrícula nº 11884495-3, da interlocutora da Secretaria da Cultura junto à Ouvidoria Geral do Estado.

Parágrafo único. O interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria Geral do Estado, para receber, apurar e enviar à OGE as manifestações do tipo denúncia, reclamação, elogio e sugestão, dentro do prazo estipulado.

Art. 3º O interlocutor da Secretaria da Cultura é subordinado direta e administrativamente ao titular desta Secretaria, e técnica e normativamente à OGE - Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 84/2024/GABSEC/SECULT,
DE 22 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 9 (nove) dias de férias da servidora AURIELLY QUEIROZ PAINKOW, matrícula nº 962184-3, Assessor de Gabinete I, no período de 22/07/2024/a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 interrompida pela Portaria 23/GASEC/SECULT, de 11 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1104, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES, Professor da Educação Básica, nº funcional 11916192-1, previstas para o período de 01 a 30/07/2024, período aquisitivo 2024/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1107, DE 2 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins em conformidade com o art. 12 da Portaria-Seduc nº 1128, de 16 de agosto de 2023, que regulamenta o funcionamento do PRONATEC, instituído pela Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Interna de Elaboração dos Editais e Avaliação dos Processos Seletivos Simplificados de Profissionais e formação de cadastro reserva, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, Linhas de Fomento: Mulheres Mil, Bioeconomia na Amazônia Legal e Mediatec.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Elaboração dos Editais e Avaliação dos Processos Seletivos Simplificados de Profissionais e formação de cadastro reserva para atuarem como bolsistas nas funções de: Professor/Instrutor Regente e Apoio Acadêmico Pedagógico, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e cursos técnicos, na modalidade presencial, no âmbito do PRONATEC, Linhas de Fomento: Mulheres Mil, Bioeconomia na Amazônia Legal e Mediatec.

ALDIZIA CARNEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 701303-3;
HEBE MARIA MENDES RIBEIRO SALES, matrícula nº 1227149-1;
LARISSA BARBOSA AIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 850102-2;
LUCÍLIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 360068-8;
MARINILDA TAVARES FERNANDES, matrícula nº 546966-1;
ROSÁLIA VENÂNCIO DA SILVA BRAGA, matrícula nº 774434-1.

Art. 3º A Comissão será coordenada pela servidora Lucília Ferreira de Sousa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS, localizada no município de ARAGUAÍNA/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.464/0001-05, por meio do pregoeiro (a) MARCELO JOSÉ DE SOUZA MELO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para Manutenção. O objeto deste processo licitatório é a contratação de empresa visando a Aquisição de materiais de limpeza/higienização para a unidade Escolar, de acordo com as informações e descritivos constantes no presente edital e anexo. Data de abertura: às 07/08/2024. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 3413-3488 e através do e-mail: financeirojosealvesdeassis@gmail.com.

Araguaína/TO, 22 de julho de 2024.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, CNPJ/MF sob o nº 49.868.761/0001-59, localizada na Rua 15, S/N, Quadra 113, Lote 28 - Setor Nova Araguaína - Araguaína-TO, por meio do Pregoeiro Antônio Marcos Pereira Marinho, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha. Data de abertura: 09/08/2024, às 08h30m. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar ETI DOMINGOS DA CRUZ MACHADO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99949-5445 e através do e-mail: fin.etidomingosmachado@seduc.to.gov.br.

Araguaína - TO, 22 de julho de 2024.

PAULA RODRIGUES ZERBINI
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.345.127/0001-05, por meio do pregoeiro ABADIO CUNHA DE PAIVA, promoverá Licitação na modalidade PREGÃO, no formato Eletrônico, para Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAIS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, com objetivo de assegurar a continuidade das atividades escolar oferecendo assim um ambiente adequado, seguro e propício ao bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem aos alunos matriculados na Unidade Escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA. Data de abertura: 05/08/2024, às 08h00min. O Termo de Referência poderá ser examinado no site: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 12 de julho de 2024.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.345.127/0001-05, por meio do pregoeiro ABADIO CUNHA DE PAIVA, promoverá Licitação na modalidade PREGÃO, no formato Eletrônico, para Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO, com objetivo de assegurar a continuidade das atividades escolar oferecendo assim um ambiente adequado, seguro e propício ao bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem aos alunos matriculados na Unidade Escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA. Data de abertura: 15/08/2024, às 08h00min. O Termo de Referência poderá ser examinado no site: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 22 de julho de 2024.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO

PORTARIA Nº 02, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município ARAGUAÍNA - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ANA LUIZA PEREIRA ROSA PINHEIRO - Matrícula: 11597666-6

II - VALÉRIA TEIXEIRA DA CUNHA - Matrícula: 11923482-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - LUCIREIS SOARES RODRIGUES REIS - Matrícula 604243-2

II - RONALDO DIAS MELO - Matrícula 11608463-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024**

A Associação de Apoio da Escola Estadual Presbiteriana de Colinas do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.071.410/0001-96, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição/contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha - GLP, acondicionado em botijões de 13Kg, por meio do Portal da BNC: www.bnc.org.br. Data da abertura: 30 de julho de 2024, horário: 08h:30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3476-1970 e através do e-mail: presbiterianacolinass@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, 22 de julho de 2024.

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SALMON DO AMARAL BRITO

PORTARIA Nº 08, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE para Manutenção da ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO do município de Lagoa do Tocantins - TO, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE para Manutenção da ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO do município de Lagoa do Tocantins - TO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: GABRIEL TEIXEIRA SANTOS GUIMARÃES, CNPJ: 55.683.744/0001-40 e PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, CNPJ: 10.460.274/0001-17, visando à contratação de aquisição de MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Salmon do Amaral Brito.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
GABRIEL TEIXEIRA SANTOS GUIMARÃES	55.683.744/0001-40	16.837,60
PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA	10.460.274/0001-17	10.930,50
VALOR TOTAL		27.768,10

Lagoa do Tocantins - TO, 18 de julho de 2024.

SUELI SCHUCH
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONVÊNIO Nº: 27010.000045/2021
ADITIVO: 1º Aditivo de Vigência
PROCESSO: 2021/27001/000023
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Peixe
CNPJ: 02.396.166/0001-02
OBJETO: Alterar a Vigência, Prorrogando até 31/12/2024, para a Execução do Objeto: APOIO A INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PEIXE (QUIXABA E SÃO MIGUEL).
DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Peixe

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 723, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NAYANNA COIMBRA DE SOUSA, Assistente Administrativo, nº funcional 11182598-1, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Brasilândia do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ENIS CAMPOS VIANA, nº funcional 1064495-2, no período de 17/07/2024 a 31/07/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 725, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

HERTON RODRIGUES SOARES, Operador de Microcomputador, nº funcional 433000-1, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração de Colinas, durante os impedimentos ou afastamentos da titular AMAURI ALVES NUNES, nº funcional 521581-5, no período de 16/07/2024 a 30/07/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 729/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2024 e;

Considerando a necessidade de contratação da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, para capacitar 06 (seis) servidores no Curso Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência, que será realizado na modalidade presencial, em Belém - PA, com carga horária de 24 horas no período de 05 a 07 de agosto 2024, conforme solicitação via: DFD 399/2024/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (SGD: 2024/25009/044627);

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 159/2024/SAJ, SGD: 2024/25009/52915, às páginas 100/104.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III, §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, a Administração justifica a contratação direta por inexigibilidade de licitação no valor total de R\$ 16.740,00 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta reais), em favor da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81, conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/001338.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins,
em Palmas, 19/07/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 730, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANALIA MARTINS WANDERLEY, Assistente Administrativo, nº funcional 318260-3, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguacema, durante os impedimentos ou afastamentos da titular VALQUIRIA REIS DE SOUZA, nº funcional 11543906-1, no período de 16/07/2024 a 30/07/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 731, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, a pedido, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, a partir de 1º de agosto de 2024.

Nome	Nº Funcional	Origem	Destino
José Wilson Sabino	591467-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTEUDISTA Nº 5/2024/GPCE-EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Conteudista para elaboração de material do curso Contabilidade Geral - Básico, o qual será ofertado na modalidade de Ensino à Distância - EAD, nos termos dos arts. 42 e 43 da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

1 PREÂMBULO

1.1 A Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz estabelece, conforme este Edital, as diretrizes para a inscrição dos interessados em participar do processo seletivo de profissionais técnicos especializados para prestação de serviços de instrutor, mediante cadastro, em conformidade aos termos e condições a seguir estabelecidas.

1.2 A Egefaz tem como atribuição o desenvolvimento de programas e projetos direcionados ao planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Secretaria da Fazenda.

1.3 A participação no Processo de Seleção implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e respectivo Termo de Referência.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Egefaz, conforme o cronograma de atividades a seguir.

DATA	ATIVIDADE
05 a 18/08/2024	Período de inscrições
20/08/2024	Homologação
27/08/2024	Resultado preliminar
28 e 30/08/2024	Interposição de recursos
06/09/2024	Resultado final
09 a 13/09/2024	Entrega de documentos comprobatórios

3 DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de Conteudista para a elaboração de material didático do curso Contabilidade Geral-Básico, o qual será ofertado na modalidade de Ensino à Distância - EAD, com carga horária de 30 horas/aulas.

4 DAS VAGAS

4.1 A oferta será conforme as indicações a seguir:

Candidato	Vagas
Conteudista	01

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para a participação, o(a) candidato(a) deverá cadastrar-se e manter seus dados atualizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Egefaz - AVA Egefaz, no endereço <http://ead.egfaz.to.gov.br/> em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no AVA Egefaz, disponível em <http://ead.egfaz.to.gov.br/> na área destinada para esta finalidade.

6.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

6.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

6.4 Para efetivar sua inscrição, o candidato terá que preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, disponibilizado no AVA Egefaz, bem como enviar o currículo (em formato pdf) no campo específico para essa finalidade, seguindo o modelo apresentado no Anexo VI.

6.5 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição e no currículo deverão ser comprovadas, posteriormente, na fase de entrega dos documentos.

6.6 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a qualquer problema, tais como: recursos, ferramentas disponíveis ou locais de acesso à plataforma pelo candidato, entre outros.

6.7 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital e seus anexos. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

6.8 O e-mail: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos deverá atender o disposto no artigo 30 da Instrução Normativa Nº 05/2019 e aos termos deste Edital.

7.2 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz, instituída pela Portaria Sefaz Nº 1.003, de 17 de julho de 2019 e alterada pela Portaria Sefaz Nº 353/2024/GABSEC, de 08 de abril de 2024, será responsável pelo processo de seleção dos candidatos, que se dará por meio da análise dos dados informados no ato da inscrição.

7.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4
	Mestre	3
	Especialista	2
	Graduado	1
	Técnico	0,5
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	acima de 03 anos	2
	03 anos	1,5
	02 anos	1
	01 ano	0,5
Experiência como conteudista em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	0	0,00
	1	0,80
	2	1,60
	3	2,40
	Acima de 3	4,00
PONTUAÇÃO TOTAL		10

7.4 A relação de classificação será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de inscrições homologadas.

7.5 O resultado preliminar será divulgado exclusivamente, por meio eletrônico, no AVA Egefaz, na data especificada no cronograma do item 2.1.

7.6 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 7.3.

7.7 Ainda que os candidatos venham pontuar no processo de seleção, a Comissão de Avaliação poderá considerar todos os candidatos inaptos à vaga, pelo fato de constatar que nenhum candidato atende aos requisitos necessários para preenchimento da vaga, observados os devidos critérios de avaliação em consonância às normas legais.

7.8 Mesmo que haja um candidato selecionado, que atenda aos requisitos do item 7.3 deste Edital, a Secretaria da Fazenda reserva-se o direito de exercer as prerrogativas estabelecidas na Lei 14.133/2021, entre elas a de revogar o presente certame e/ou rescindir unilateralmente o contrato conforme o interesse público.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida, mediante os critérios estabelecidos no item 7.3 deste Edital. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 30, §7º, inciso VI da Instrução Normativa Nº 05/2019, para fins de seleção.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 2.1.

9.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO V, devendo ser digitalizado e enviado por meio eletrônico e-mail: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

9.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

9.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados no ambiente virtual da Egefaz.

9.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no resultado final.

9.6 O julgamento da Comissão é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

9.7 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

10 DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado preliminar e dos recursos será feita apenas no AVA Egefaz, na data prevista no cronograma do item 2.1

10.2 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no AVA Egefaz, na data prevista no cronograma do item 2.1.

11 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Após divulgação do resultado final, o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 11.7, na data especificada pelo cronograma do item 2.1. O não atendimento ao prazo estabelecido implicará em sua desclassificação.

11.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope pelos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex, no período 09 a 13 de setembro 2024 para o seguinte endereço

Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz
1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77024-900 - Palmas - TO.

11.3 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos devidamente autenticadas em cartório.

11.4 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

11.5 O candidato que escolher o envio pelos Correios deverá obrigatoriamente, ainda, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br na data especificada no cronograma do item 2.1.

11.6 Deverão ser entregues cópias e apresentação dos originais dos seguintes documentos:

11.6.1 Foto 3x4 recente;

11.6.2 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Civis e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

11.6.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11.6.4 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;

11.6.5 Diplomas e ou certificados de nível superior e especialização lato e stricto sensu, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

11.7 Comprovação de experiência como conteudista de EaD.

11.8 Preencher o Termo de Compromisso é a autorização do uso de imagem nos (ANEXO II, III).

11.9 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, para o exercício da atividade de conteudista em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa, desacato, o conteudista receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no art. 37 da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

13 DA REMUNERAÇÃO

13.1 O(a) Conteudista, na modalidade EaD, receberá o valor ajustado no Termo de Referência, considerando o valor da lauda, conforme valores dispostos na tabela constante no ANEXO I, do art. 37 da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

14 DO PRAZO

14.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital.

15.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o (a) interessado (a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro.

15.3 A produção, reformulação e revisão de conteúdo nos cursos EaD, não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a Egefaz, de acordo com o (ANEXO II).

15.4 Caberá, única e exclusivamente ao candidato, acompanhar todas as informações relativas ao respectivo pleito, inclusive, quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela Egefaz.

15.5 O candidato selecionado iniciará a prestação de serviço após comunicação da Egefaz.

15.6 A aprovação na seleção gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro de seu poder discricionário, realizar a contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

15.7 Em caso de desistência e/ou desclassificação do candidato selecionado, a Egefaz poderá utilizar da modalidade Carta-Convite, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.8 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final, estarão disponíveis no AVA Egefaz, no endereço eletrônico: <http://ead.egfaz.to.gov.br/>

15.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.

Palmas - TO, 23 de Julho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28/2024

SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE CONTEUDISTA

1 NOME DO CURSO

0.1 Contabilidade Geral - Básico

2 DO OBJETO

2.1 Seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de conteudista do curso Contabilidade Geral - Básico, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, na modalidade de ensino à distância, com carga horária de 30 horas/aulas.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 As ações de capacitação na Egefaz, que são norteadas pelo Planejamento Estratégico, Plano de Capacitação 2024, Plano Político Pedagógico, Portaria Sefaz nº 435, de 2018 (que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda) e Projeto EGEFAZ 5.0, procuram desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas à gestão institucional, promovendo a capacitação continuada com equidade de oportunidades e adequação dos perfis de atuação dos servidores.

O curso de Contabilidade Geral - Básico é importante para uma gestão financeira eficaz em qualquer organização. Oferecer este curso permite que os participantes compreendam os princípios fundamentais da contabilidade, como lançamentos contábeis, elaboração de demonstrações financeiras e análise de balanços. Esses conhecimentos são essenciais para uma tomada de decisão informada e estratégica em Instituição de todos os tamanhos e setores.

O curso se alinha perfeitamente com nossa missão de promover a educação continuada e o aprendizado ao longo da vida. Ao oferecer esta oportunidade de desenvolvimento profissional, estamos incentivando os servidores a investirem em capacitação e a se manterem atualizados com as últimas práticas e tendências em contabilidade.

4 EMENTA

4.1 Contabilidade e gestão. Contabilidade, conceito, objetivo, campo de aplicação, regimes contábeis, conceito de patrimônio, princípio fundamental da contabilidade, métodos das partidas dobradas. Conceito, Estrutura e Definição das Demonstrações Contábeis: Plano de contas, mecanismo funcionamento das contas Patrimoniais e de resultado, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração do resultado abrangente, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações no patrimônio líquido, demonstração do valor adicionado, demonstração dos resultados econômicos, notas explicativas às demonstrações contábeis, balanço social. Análise das demonstrações contábeis. Análise horizontal e vertical.

5 METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

5.1 Estruturado na modalidade de Ensino à Distância - EaD, sendo disponibilizado em Ambiente Virtual de Aprendizagem da Egefaz, o curso adotará forma de participação assíncrona, onde os participantes têm acesso a videoaulas gravadas pelo instrutor contratado (no estúdio da Egefaz), material de apoio como apostila, slides (os mesmos utilizados na gravação das videoaulas), bem como links de artigos e/ou videoaulas complementares, disponíveis na rede mundial de computadores (não precisam ser autorais) e realizarão atividades relacionadas aos conteúdos do curso.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Plataforma de Ensino à Distância;

6.2 Os demais equipamentos e materiais necessários para a elaboração do material do curso serão de responsabilidade do servidor.

7 PRODUTO/RESULTADO ESPERADOS

7.1 O conteudista deverá produzir o material didático, conforme normas, prazos e diretrizes da Egefaz, entregando, no prazo estabelecido, os seguintes produtos:

Produto 01: Apostila (estimativa, 150 laudas);

13 REMUNERAÇÃO

Produto 02: Slides para todas as aulas, feitos em consonância com os conteúdos da apostila (estimativa, 50 laudas);

13.1 O valor bruto estimado a ser recebido será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), considerando a quantidade de laudas descritas no item 7.1 deste Termo de Referência, bem como o valor de R\$ 30,0 (trinta reais) por lauda, conforme Anexo I da instrução Normativa nº 05/2019. Do valor bruto incidirão os tributos legais na ocasião da emissão do documento fiscal ou similar.

Produto 03: Elaborar 10 questões de múltipla escolha (estimativa, 50 laudas) para cada módulo do curso. As questões devem apresentar os itens relacionados e exemplificados a seguir:

40% de questões fáceis;

Palmas - TO, 23 de Julho de 2024.

40% de questões de média dificuldade;

20% de questões difíceis.

1. Grau de dificuldade:

() Fácil - indicado para conhecimentos básicos

() Médio - indicado para conhecimentos intermediários

() Difícil - indicado para conhecimentos avançados

Produto 04: Gabarito com respostas comentadas;

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente de Programação, Capacitação e Educação

De acordo:

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA
Diretor da Escola de Gestão Fazendária

KELMA LIMA DE SOUZA RODRIGUES
Superintendente de Administração e Finanças

Autorizo:

Produto 05: Sugestões de materiais para estudos complementares, como: artigos e/ou vídeos (com os links para acesso).

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Para a prestação do serviço de Conteudista EaD, o(a) selecionado(a) deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

ANEXO II

8.1.1 Todo material produzido pelo conteudista selecionado deverá respeitar à Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - Lei de Direitos Autorais;

TERMO DE COMPROMISSO

8.1.2 Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe educacional da Egefaz durante a fase de produção de conteúdo;

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/_____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes a instrutor no curso _____, modalidade EaD, previsto em Edital específico, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

8.1.3 Elaborar o material didático, em conformidade com a Ementa (item 4.1) e seguindo as orientações, procedimentos e prazos estabelecidos pela Egefaz;

8.1.4 Realizar as adequações indicadas pela equipe pedagógica da Egefaz, se necessário;

8.1.5 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades;

8.2 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aqueles que apresentarem documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, serão desclassificados.

Declaro, ainda, estar ciente de que devo produzir os produtos e resultados esperados previstos no item 7, bem como cumprir as atribuições e responsabilidades inseridas no item 8 e seguir o cronograma de prazo descrito no item 13, em conformidade ao Termo de Referência e seu respectivo Edital.

Por fim, declaro ter ciência de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2024.

9 PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda.

NOME/ASSINATURA

10 CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 30 horas/aulas.

ANEXO III

11 MODALIDADE DE ENSINO

11.1 Ensino à Distância - EaD.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

12 DO CRONOGRAMA

12.1 Após a assinatura dos termos contidos nos ANEXOS II, III e IV, o conteudista deverá aguardar o contato e orientações da equipe pedagógica da Egefaz para início das atividades.

Eu, _____, brasileiro(a), portador da cédula de identidade nº _____ SSP-_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de _____, Estado do Tocantins, AUTORIZO a Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, vinculada à Secretaria Estadual da Fazenda, com sede na Quadra 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-900, Palmas - Tocantins, a título gratuito, irrevogável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz gravados como instrutor, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais.

12.2 Depois do contato e das orientações, terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a elaboração e entrega dos materiais e, após a análise realizada pela equipe pedagógica, 05 (cinco) dias para fazer as adequações necessárias.

12.3 O envio do material será via e-mail: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTOR
EAD Nº 06/2024/GPCE-EGEFAZ**

O Secretário da Fazenda, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Instrutor para execução do curso Contabilidade Geral - Básico, o qual será ofertado na modalidade de Ensino à Distância - EaD, nos termos dos arts. 42 e 43 da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

1 PREÂMBULO

1.1 A Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz estabelece, conforme este Edital, as diretrizes para a inscrição dos interessados em participar do processo seletivo de profissionais técnicos especializados para prestação de serviços de instrutor, mediante cadastro, em conformidade aos termos e condições a seguir estabelecidas.

1.2 A Egefaz tem como atribuição o desenvolvimento de programas e projetos direcionados ao planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Secretaria da Fazenda.

1.3 A participação no Processo de Seleção implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e respectivo Termo de Referência.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Egefaz, conforme o cronograma de atividades a seguir.

DATA	ATIVIDADE
05 a 18/09/2024	Período de inscrições
20/08/2024	Homologação das Inscrições
27/09/2024	Resultado preliminar
28 a 30/08/2024	Interposição de recursos
06/09/2024	Resultado Final
09 a 13/09/2024	Entrega de documentos comprobatórios

3 DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica, devidamente habilitado na área e especialidade na matéria inerente ao curso de capacitação, para 01 (uma) vaga de Instrutor do curso Contabilidade Geral - Básico, o qual será ofertado na modalidade EaD, com carga horária de 30 horas/aulas.

4 DAS VAGAS

4.1 A oferta será conforme as indicações a seguir:

Candidato	Vagas
Instrutor EaD	01

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para a participação, o(a) candidato(a) deverá cadastrar-se e manter seus dados atualizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Egefaz - AVA Egefaz, no endereço <http://ead.egfaz.to.gov.br/> em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

5.2 No caso de ser servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação para o exercício da atividade de instrutoria em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em <http://ead.egfaz.to.gov.br/>, selecionar a aba Processos Seletivos, Editais em andamento, em seguida realizar sua inscrição.

6.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

6.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

6.4 Para efetivar sua inscrição, o candidato terá que preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, disponibilizado no AVA Egefaz, bem como enviar o currículo (em formato pdf) no campo específico para essa finalidade seguindo o modelo apresentado no Anexo VI.

6.5 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a qualquer problema, tais como: recursos tecnológicos, ferramentas disponíveis ou locais de acesso à plataforma pelo interessado, entre outros.

6.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital e Termo de Referência anexo. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

6.7 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição e no currículo deverão ser comprovadas, posteriormente, na fase de entrega dos documentos.

6.8 O e-mail: egfazcapacita@sefaz.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos deverá atender o disposto no artigo 30 da Instrução Normativa N.º 05/2019 e aos termos deste Edital.

7.2 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz, instituída pela Portaria Sefaz Nº 1.003, de 17 de julho de 2019 e alterada pela Portaria Sefaz Nº 353/2024/GABSEC, de 08 de abril de 2024, será responsável pelo processo de seleção dos candidatos, que se dará por meio da análise dos dados informados no ato da inscrição.

7.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4	4
	Mestre	3	
	Especialista	2	
	Graduado	1	
	Técnico	0,5	
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	acima de 03 anos	2	2
	03 anos	1,5	
	02 anos	1	
	01 ano	0,5	
Experiência como conteudista em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	0	0,00	4
	1	0,80	
	2	1,60	
	3	2,40	
	Acima de 3	4,00	
PONTUAÇÃO TOTAL			10

7.4 A relação de classificação será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de inscrições homologadas.

7.5 O resultado preliminar será divulgado exclusivamente, por meio eletrônico, no AVA Egefaz, na data especificada no cronograma do item 2.1.

7.6 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 7.3.

7.7 Ainda que os candidatos venham pontuar no processo de seleção, a Comissão de Avaliação poderá considerar todos os candidatos inaptos à vaga, pelo fato de constatar que nenhum candidato atende aos requisitos necessários para preenchimento da vaga, observados os devidos critérios de avaliação em consonância às normas legais.

7.8 Mesmo que haja um candidato selecionado, que atenda aos requisitos do item 7.3 deste Edital, a Secretaria da Fazenda reserva-se o direito de exercer as prerrogativas estabelecidas na Lei 14.133/2021, entre elas a de revogar o presente certame e/ou rescindir unilateralmente o contrato de acordo com o interesse público.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida, mediante os critérios estabelecidos no item 7.3 deste Edital. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 30, §7º, inciso VI da Instrução Normativa Nº 05/2019, para fins de seleção.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no Item 2.1.

9.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO V, devendo ser digitalizado e enviado por meio eletrônico e-mail: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

9.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

9.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados no ambiente virtual da Egefaz.

9.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no resultado final.

9.6 O julgamento da Comissão Especial de Avaliação é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

9.7 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

10 DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado preliminar e dos recursos será feita apenas no AVA Egefaz, na data prevista no cronograma do item 2.1.

10.2 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no AVA Egefaz, na data prevista no cronograma do item 2.1.

11 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Após divulgação do resultado final, o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 11.7, na data especificada pelo cronograma do item 2.1. O não atendimento ao prazo estabelecido implicará em sua desclassificação.

11.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope pelos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex, no período 09 a 13 de setembro 2024 para o seguinte endereço:

Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz
1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul. CEP: 77024-900 - Palmas - TO.

11.3 Os custos de envio da documentação são de responsabilidade do candidato selecionado.

11.4 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos, devidamente autenticadas em cartório.

11.5 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

11.6 O candidato que escolher o envio pelos Correios, deverá, obrigatoriamente, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail: egefazcapacita@sefaz.to.gov.br no prazo especificado no cronograma do item 2.1.

11.7 Deverão ser entregues cópias e apresentação dos originais dos seguintes documentos:

11.7.1 Foto 3x4 recente;

11.7.2 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Civis e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

11.7.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11.7.4 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;

11.7.5 Diplomas e/ou certificados de nível superior e especialização lato e *stricto sensu*, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

11.7.6 Certificados e/ou declarações expedidos pelo órgão responsável que comprovem as experiências como conteadista de EaD que foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

11.8 O candidato que comparecer presencialmente, deverá preencher os termos relativos aos ANEXOS II, III e IV deste Edital. Caso contrário, deverá seguir o procedimento de envio, como os demais documentos.

11.9 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz, autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, consoante ao que se infere no Art. 30, §1º da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

12 DAS PENALIDADES

12.1 O não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa ou desacato o conteadista receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no Art. 37 da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

13 DA REMUNERAÇÃO

13.1 O(a) Conteadista selecionado, receberá o valor ajustado no Termo de Referência (ANEXO I), considerando o valor da lauda, conforme disposto na tabela constante no Anexo I do art. 37 da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

14 DO PRAZO

14.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital.

15.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o (a) candidato(a) selecionado(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro e inscrição no pleito.

15.3 A atividade de instrutoria não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a Egefaz, de acordo com o ANEXO II.

15.4 Caberá, única e exclusivamente ao candidato, acompanhar todas as informações relativas ao respectivo pleito, inclusive, quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela Egefaz.

15.5 O candidato selecionado iniciará a prestação de serviço após comunicação da Egefaz.

15.6 A aprovação na seleção gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro de seu poder discricionário, realizar a contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

15.7 Em caso de desistência e/ou desclassificação do candidato selecionado, a Egefaz poderá utilizar da modalidade Carta-Convite, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.8 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final, estarão disponíveis no AVA Egefaz, no endereço eletrônico <http://ead.egfaz.to.gov.br/>

15.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.

Palmas -TO, 23 de Julho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2024/GPCE-EGEFAZ

SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE INSTRUTORIA

1 NOME DO CURSO

1.1 Contabilidade Geral - Básico

2 DO OBJETO

2.1 Selecionar 01 (um) candidato com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para execução das atividades de Instrutoria do curso Contabilidade Geral - Básico, nos moldes da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, na modalidade EaD, com carga horária de 30 horas/aulas.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 As ações de capacitação na Egefaz, que são norteadas pelo Planejamento Estratégico, Plano de Capacitação 2024, Plano Político Pedagógico, Portaria Sefaz nº 435, de 2018 (que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda) e Projeto EGEFAZ 5.0, procuram desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas à gestão institucional, promovendo a capacitação continuada com equidade de oportunidades e adequação dos perfis de atuação dos servidores.

O curso de Contabilidade Geral - Básico é importante para uma gestão financeira eficaz em qualquer organização. Oferecer este curso permite que os participantes compreendam os princípios fundamentais da contabilidade, como lançamentos contábeis, elaboração de demonstrações financeiras e análise de balanços. Esses conhecimentos são essenciais para uma tomada de decisão informada e estratégica em Instituição de todos os tamanhos e setores.

O curso se alinha perfeitamente com nossa missão de promover a educação continuada e o aprendizado ao longo da vida. Ao oferecer esta oportunidade de desenvolvimento profissional, estamos incentivando os servidores a investirem em capacitação e a se manterem atualizados com as últimas práticas e tendências em contabilidade.

4 EMENTA

4.1 Contabilidade e gestão. Contabilidade, conceito, objetivo, campo de aplicação, regimes contábeis, conceito de patrimônio, princípio fundamental da contabilidade, métodos das partidas dobradas. Conceito, Estrutura e Definição das Demonstrações Contábeis: Plano de contas, mecanismo funcionamento das contas Patrimoniais e de resultado, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração do resultado abrangente, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações no patrimônio líquido, demonstração do valor adicionado, demonstração dos resultados econômicos, notas explicativas às demonstrações contábeis, balanço social. Análise das demonstrações contábeis. Análise horizontal e vertical.

5 METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

5.1 Estruturado na modalidade de Ensino à Distância - EaD, sendo disponibilizado em Ambiente Virtual de Aprendizagem da Egefaz, o curso adotará forma de participação assíncrona, onde os participantes têm acesso a videoaulas gravadas pelo instrutor contratado (no estúdio da Egefaz), material de apoio como apostila, slides (os mesmos utilizados na gravação das videoaulas), bem como links de artigos e/ou videoaulas complementares, disponíveis na rede mundial de computadores (não precisam ser autorais) e realizarão atividades relacionadas aos conteúdos do curso.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DISPONIBILIZADOS PELA EGEFAZ

6.1 Estúdio de gravação da Egefaz;

6.2 Notebook;

6.3 Data show.

7 SERVIÇO/RESULTADO ESPERADOS

7.1 O instrutor deverá produzir o material didático, conforme normas, prazos e diretrizes da Egefaz, entregando, no prazo estabelecido, os seguintes produtos:

Produto 1: Videoaulas gravadas conforme os conteúdos e carga horária do curso. As gravações das videoaulas, serão realizadas no estúdio da Egefaz, em Palmas, Tocantins, conforme cronograma ajustado com a equipe da Egefaz em momento oportuno.

Produto 2: Material Complementar - devem ser sugeridos materiais complementares para cada aula a fim de complementação dos estudos relacionados ao conteúdo do curso, devendo ser estruturados conforme necessidade do curso e carga horária. Esses materiais não precisam ser autorais, e devem conter links de artigos e vídeos relacionados ao tema do curso.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Para a prestação do serviço de Instrutor EaD, o(a) selecionado(a) deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.1 Assinar os termos referentes à autenticidade do material elaborado, direito de uso de imagem e de concessão dos direitos de uso do conteúdo elaborado nos ANEXO III e IV. Os materiais serão disponibilizados na plataforma: ead.egfaz.to.gov.br.com.

8.2. Entregar o plano de curso, o material didático complementar, com links de textos, artigos e vídeos em prazo hábil estabelecido pela Egefaz.

8.3. Atuar na gravação de videoaulas, observando o plano de curso e a carga horária.

8.4. Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe da Egefaz durante a fase de produção de conteúdo.

8.5. Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aqueles que apresentarem documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, serão automaticamente desclassificados.

9 PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

10 CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 30 horas/aulas.

11 NÍVEL DE COMPLEXIDADE

11.1 Instrutoria de aprendizagem especializada na área de formação do curso de capacitação referente ao processo de seleção.

12 MODALIDADE DE ENSINO

12.1 Ensino à Distância - EaD.

13 DO CRONOGRAMA

13.1 Após a assinatura dos termos, o instrutor deverá aguardar a convocação da equipe pedagógica da Egefaz para início das atividades.

14 REMUNERAÇÃO

14.1 O instrutor receberá o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a título de indenização pelas 30 horas/aulas do curso, conforme Anexo I da Instrução Normativa Nº 5/2019, de 27 de maio de 2019. Do valor bruto incidirão os tributos legais na ocasião da emissão do documento fiscal ou similar.

Palmas -TO, 23 de Julho de 2024.

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente de Programação, Capacitação e Educação

De acordo:

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA
Diretor da Escola de Gestão Fazendária

KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente de Administração e Finanças

Autorizo:

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/_____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes a instrutor no curso _____, modalidade EaD, previsto em Edital específico, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

Declaro, ainda, estar ciente de que devo produzir os produtos e resultados esperados previstos no item 7, bem como cumprir as atribuições e responsabilidades inseridas no item 8 e seguir o cronograma de prazo descrito no item 13, em conformidade ao Termo de Referência e seu respectivo Edital.

Por fim, declaro ter ciência de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2024.

NOME/ASSINATURA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro(a), portador da cédula de identidade nº _____ SSP-_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de _____, Estado do Tocantins, AUTORIZO a Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, vinculada à Secretaria Estadual da Fazenda, com sede na Quadra 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-900, Palmas - Tocantins, a título gratuito, irretroatável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz gravados como instrutor, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais.

Por ser legítima expressão da minha vontade, AUTORIZO o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2024.

NOME/ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da carteira de identidade nº _____ SSP - _____, inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado (à) _____ no município de _____, Estado _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias do material produzido que foram entregues.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará as penalidades legais cabíveis, bem como reconhecimento o direito do Estado do Tocantins de utilizar o material didático quantas vezes forem necessárias.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2024.

NOME/ASSINATURA

ANEXO V
MODELO DE RECURSO

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, devidamente inscrito (a) Edital publicado dia _____, realizado em _____ de _____ de 2024, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS PREVISTAS PARA AS VAGAS DESTINADAS A VAGA DE _____ divulgado por esta Comissão Especial de Avaliação, no último dia _____ conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

Palmas - TO, _____ de _____ de 2024.

NOME/ASSINATURA

ANEXO VI
MODELO CURRÍCULUM VITAE

Nome completo:	Data de Nascimento:
Data de Exercício:	E-mail:
Endereço (com CEP):	Telefone:
Cargo:	Unidade Organizacional:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	
Especialização Lato Sensu	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Mestrado	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Doutorado	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:

EVENTOS QUE ATUOU COMO INSTRUTOR

(coloque apenas as experiências concernentes à vaga que estiver pleiteando)

Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Informe em ordem cronológica regressiva a experiência profissional adquirida no(s) órgão(s) e empresa(s) onde trabalhou ou trabalhou.	
Órgão/Empresa onde trabalhou:	
Cargo(s) / Emprego(s):	
Período(s):	
Experiência Adquirida:	
Órgão/Empresa onde trabalhou:	
Cargo(s) / Emprego(s):	
Período(s):	
Experiência Adquirida:	
Órgão/Empresa onde trabalhou:	
Cargo(s) / Emprego(s):	
Período(s):	
Experiência Adquirida:	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Idiomas:	Inglês	() Lê () Fala () Escreve
	Espanhol	() Lê () Fala () Escreve
	Outros:	
Informática:	() Word () Excel () Access	
	() PowerPoint () Outlook () Internet	
	Outros:	

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2023/25000/000346
 CONTRATO Nº: 19/2024
 Nº AUTOMÁTICO: 24995970
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 CNPJ: 33.683.111/0001-07
 OBJETO: Prestação dos serviços técnicos especializados em compartilhamento de informações cadastrais das seguintes bases de dados: CPF Cadastro de Pessoa Física, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNO Cadastro Nacional de Obras, CAEPF Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física e SN Simples Nacional.
 VALOR TOTAL: R\$ 62.265,90 (Sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
 FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000
 DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024
 VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 22/07/2025
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante - Guilherme Alvares da Silva e Michael Luiz Rabelo Silva - Contratados.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 062/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	MCM MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS	29.446.940-0	2022/000211	65.011,98 24.452,83 6.392,29	2014 2015 2016
02	NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA	29.485.495-9	2024/000762	150.185,72	2019

Palmas/TO, 22 de julho de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIAEDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 063/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	PRATA FORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	29.394.129-7	2021/000304	11.226,50 3.280,39 1.753,57 885,28	2016 2017 2018 2020

Palmas/TO, 22 de julho de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 064/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ANA SALOMÃO VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS LTDA	29.464.310-9	2024/000767	1.049,50	04/2024

Palmas/TO, 22 de julho de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2024

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme dispõe os artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, para manifestar sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 10/07/2024 à sede da empresa e encontrou o estabelecimento fechado, sem indícios de funcionamento, e conforme informação de vizinhos há bastante tempo o titular da empresa não aparece.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/IME	ENDEREÇO
01	MEGA GRÃOS TRANSPORTADORA E CEREALISTA LTDA	29.533.457-6	15.457.392/0001-90	RUA ITAGIPURU S/Nº, QD. 03, LT. 17, SALA 04, BAIRRO VILA NOVA, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 15 de julho de 2024.

JOSÉ BARTOLDO BRAGA AIRES
Auditor Fiscal da Receita Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 020, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 4.3 - LEITES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 15 de Julho de 2024

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 020,
de 12 de Julho de 2024**BOLETIM INFORMATIVO**
LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS					
Subgrupo: LEITES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
4.3.3	L	LEITE IN NATURA	5,07	00020/2024	15/07/2024
4.3.4	L	LEITE IN NATURA - RESFRIADO	7,00	00020/2024	15/07/2024
4.3.10	L	LEITE IN NATURA - NO PRODUTOR	5,07	00020/2024	15/07/2024

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**PORTARIA-SEMARH Nº 67, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e conforme o teor do Processo nº 2023/39000/000109,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público RODRIGO SÁVIO DE CARVALHO SOARES, número funcional 11234490-1, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Titular do Contrato nº 02/2023, em substituição à André Paulo Morais de Sousa, número funcional 826227-3, designado na PORTARIA-SEMARH Nº 123, de 20 de outubro de 2023, publicada na Edição nº 6.436 do Diário Oficial do Estado, de 24 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar os seguintes servidores indicados pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, para exercerem, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Negocial do Contrato nº 02/2023:

- a) Titular: CLAUDIONOR MEDEIROS BARROS, número funcional 11159944-1;
- b) Suplente: RENATO PIRES DA SILVA, número funcional 1227416-5.

Art. 3º Ficam ratificadas as demais designações da PORTARIA-SEMARH Nº 123, de 20 de outubro de 2023, publicada na Edição nº 6.436 do Diário Oficial do Estado, de 24 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 70, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, Decreto Estadual nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, e na Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/39000/000091, tendo como o objeto o pagamento de 6 (seis) inscrições para servidores lotados nesta Pasta, para participarem do 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, que acontecerá na cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, entre os dias 12 a 15 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO que o curso, visa o aprimoramento das funções exercidas pelos servidores, responsáveis por todas as atividades relacionadas às aquisições, serviços e sistemas de compras governamentais deste Órgão, a fim de atendermos às orientações e exigências,

CONSIDERANDO a notória especialização do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos - Pesquisas na Administração Pública Ltda, cuja missão de gerar eficiência e segurança na Administração Pública, por meio de soluções tecnológicas, orientação e capacitação, tornando-se referência na transformação das Instituições Públicas do Brasil, com expertise em capacitar o servidor público,

CONSIDERANDO que o curso pretendido possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado e busca cumprir Metas Federativas, do PROGESTÃO III, em seu "Plano de Capacitação", o qual visa o desenvolvimento contínuo de servidores públicos e colaboradores do órgão,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Justificativa do Gestor nº 21/2024/GABSEC e Parecer Jurídico nº 25/2023/CASSJUR,

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), para atender à demanda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 715/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 24/2024
PROCESSO Nº 2024.30550.00754
EMPRESA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto para aquisições de OPME, fornecimento em regime de consignação.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGPP	Gleyme Odete Ramos Dos Santos Mat. 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 1084186-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúbidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos

VII - objetos contratados;

VIII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

IX - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

X - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

XI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XII - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XIII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIV - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XVI - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVII - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVIII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 716/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 284/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6542, de 03 de Abril de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 177/2018, no UCT - AUGUSTINÓPOLIS, que passará a ser:

CONTRATO Nº 177/2018

PROCESSO Nº 2018.30550.007837

EMPRESA: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, e disposição de final.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UCT - AUGUSTINÓPOLIS	Soraia Costa Reis Mat.: 1165216-4	Dircy pereira Dorneles Mat.:11837357-1	Pollyana Gomes De Souza Mat.: 10937893

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005664;
CONTRATO: 86/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: FM Distribuição e Representação LTDA;
OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de cirurgia endovascular, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 250/2023.
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102/2.602.000.250.02823;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 33.90.30.38;
VALOR: R\$ 173.307,32 (cento e setenta e três mil e trezentos e sete reais e trinta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
FM Distribuição e Representação LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 357/2013

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2013.30550.001912
PROCESSO ADITIVO Nº 2016.37000.00106
CONTRATO Nº: 357/2013
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Construtora LDN LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 357/2013, pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias. Referente à empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos d e Arquitetura e Engenharia, Licenciamento Ambiental e de Execução de Obra de Ampliação, Reforma e Adequação do Hospital Geral de Palmas, com área total de 26.530,00 m², localizado no endereço ACSO-SO 20, Conjunto 2, Lote 1, na cidade de Palmas/TO.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3120
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 2.300.287,18 (dois milhões e trezentos mil e duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/03/2024 a 09/12/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22/08/2024 a 19/05/2025
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Construtora LDN LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90054/2024 - Processo Administrativo 2024/30550/00025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.616, de 22 de julho de 2024. Motivo: Por um ato infográfico acabou sendo publicado novamente, gerando duplicidade.

Palmas/TO, 23 de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 442/2024/GABSEC/SETUR,
DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a Contratação de empresa especializada na produção de paçoca de carne de sol, para aquisição de produto perecível, a fim de reforçar a identidade e a rota gastronômica do destino Tocantins, durante a participação da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR em feiras e eventos de turismo.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, processo 2024/87011/000708;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: RESTAURANTE E Pousada ROSA DE FOGO LTDA, CNPJ: 05.400.449/0001-40, no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), para Contratação de empresa especializada na produção de paçoca de carne de sol, para aquisição de produto perecível, a fim de reforçar a identidade e a rota gastronômica do destino Tocantins

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO,
aos 22 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

AGETO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38960/000433
CONTRATO Nº: 014/2024
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO.
CONTRATADA: Premier Edificações LTDA
CPF/CNPJ: 19.258.352/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de pontes em concreto armado na: I) Rodovia TO-110, trecho: São Félix do Tocantins/Lizarda; II) Rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/São Félix do Tocantins, no estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.
VALOR: R\$ 11.430,198,04 (onze milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e noventa e oito reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.3111
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
DATA DA ASSINATURA: 754
VIGÊNCIA: 16/05/2024
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Jefferson Patric da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018-2023

PROCESSO Nº: 2023/38960/000793
CONTRATO Nº: 018/2023.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
CONTRATADA: CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 03.125.631/0001-25
OBJETO DO CONTRATO: Supressão quantitativa do objeto contratado, bem como a renovação do saldo contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 18/2023, cujo possui como objeto à contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica do tipo CBUQ e CAE para atender às necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
VALOR: R\$ 49.904.450,00 (quarenta e nove milhões novecentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Cesar Augusto Vieira Barbetta - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 036/2023

PROCESSO Nº: 2023/38960/00840
CONTRATO Nº: 036/2023.
CONTRATANTE: AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO TRÊS ESTRELAS
CPF/CNPJ: 51.835.800/0001-63
OBJETO DO CONTRATO: Termo de Retificação para correção de valor do contrato Nº 036/2023 referente a Contratação de empresa ou de consórcio empresas para a execução dos serviços de apoio técnico à coleta de dados e informações de veículos rodoviários de carga, incluindo os de cargas indivisíveis e excedentes em peso e/ou dimensões e veículos especiais, que trafeguem nas rodovias do Estado do Tocantins, através da disponibilização e manutenção de Unidades Autônomas de Pesagem - UAPs, dotadas de sistema de pesagem com Balança tipo Portátil de pesagem Estática, demais equipamentos e sistemas associados.
VALOR: R\$ 57.331.536,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024
VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do contrato.
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Theodoro Américo Vercloet Serednicki - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO: 2022/38960/0000070

CONTRATO: 002/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: CONSORCIO EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO - AMBIENGER.

CPF/CNPJ: 46.495.911/0001-38

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o Termo aditivo contratual para acréscimo (15,74%) de valor em decorrência de readequação de planilha do contrato nº 002/2022, que tem como objeto a execução dos serviços de complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da RODOVIA TO - 239, trecho: ITAPIRATINS (KM 12)/ITACAJÁ, COM 32,05 KM DE EXTENSÃO. FIRMADO EM: 30/01/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Eduardo José Barros Costa - Representante Legal da Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 52/2024/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Servidor(es) a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivos Substitutos, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Manter: Gestor Setorial: Diretoria de Gestão de Contratos - DGC Manter: Fiscal Setorial: Eduarda Martins Paulino Nº Funcional: 598474-1 CPF: XXX.XXX.931-49 Substituir: Substituto de Fiscal Setorial: Sara Cristina Medeiros Silva Nº Funcional: 11539763-8 CPF: XXX.XXX.961-96	110/2023 2023/26810/000021	AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS/ATCP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fornecedor de créditos eletrônicos (vale transporte), por demanda, para atender às necessidades dos servidores beneficiários da Agência de Tecnologia da Informação ATI/ITO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 09/07/2024.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
 Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 56/2024/GABPRES/ATI, DE 23/07/2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCOS CARNEIRO DA ROCHA, número funcional 1287591-1, para responder pela Gerência de Geo-Processamento e Governo Inteligente, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular ATHILAAUGUSTO OLIVEIRA E SILVA, número funcional 952427-1, no período de 22/07/2024 a 05/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 23/07/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO

Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

Processo nº: 2023/26810/000033

Contrato nº: 14/2023

Número automático do Siae/TO: 23001090

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.268.152/0004-61

Objeto do Contrato: A Manutenção da solução de hiperconvergência, itens 14 e 15 do projeto básico e a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, pelo período compreendido entre 17/07/2024 a 16/07/2025.

Valor do Contrato: R\$ 7.042.500,00 (sete milhões quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4365

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 500

Vigência: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 17/07/2024 a 16/07/2025.

Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Júlio Eduardo Costa Santos (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

Processo nº: 2019/26810/000050

Contrato nº: 09/2021

Número automático do Siae/TO: 21000713

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CNPJ: 05.502.450/0002-87

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de vigilância humana armada diurna e noturna, de forma a garantir a segurança com o patrimônio público (instalações, equipamentos, acervo documental) da ATI-TO, prorrogando a vigência contratual por mais 12 meses, pelo período compreendido entre 24/08/2024 a 23/08/2025.

Valor do Contrato: R\$ 312.084,72 (trezentos e doze mil, oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326

Natureza da Despesa: 3.3.90.37

Fonte de Recursos: 500

Vigência: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 24/08/2024 a 23/08/2025.

Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Paulo Gonçalves da Silva (Representante Legal da Contratada).

DETRAN

PORTARIA Nº 578/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - Aped dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados neste órgão, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 578/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X61-15	936124-2	Marly Oliveira Gama da Silva	93,01	2022
2	XXX.XXX.X41-04	11156260-1	Pablo Donizete de Sousa Silva	100,00	2022
3	XXX.XXX.X41-04	11156260-1	Pablo Donizete de Sousa Silva	99,20	2020
4	XXX.XXX.X74-20	804670-2	Thiago de Castro Formiga Junior	91,60	2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024

PROCESSO: 2024.32470.000327

CONTRATO: 23/2024

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

CONTRATADO: Eduardo Gomes, CPF: XXX.XXX.606-00.

OBJETO: Prestação de serviço de Leiloeiro Oficial, com a finalidade de avaliar, preparar, organizar, divulgar e intermediar a venda dos veículos recolhidos e/ou removidos, que estão sob a responsabilidade do Detran/TO, diretamente ou por meio de sua concessionária, no município de Palmas/TO.

VALOR: Percentual de 5% (cinco por cento) sobre valor dos bens alienados, conforme art. 24 do Decreto-Lei Nº 21.981/32, combinado com a Lei Nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: Inicia no ato da assinatura do termo de contrato e vigorará até a efetiva prestação de contas referente ao objeto contratado.

DATA DA ASSINATURA: 9 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Eduardo Gomes - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULOS - ARAGUATINS Nº 6/2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais em atendimento à Lei Federal nº 9.503 e à Resolução do Contran nº 623/2016, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos veículos abaixo relacionados para que adotem as medidas necessárias à liberação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, no centro de depósito de veículos da empresa Sancar, no município de Araguatins/TO, situado na Av. Araguaia, nº 2005, Qd. 149, Lt. 01, S/N, St. Industrial - CEP: 77.950-000, telefone: (63) 99223-3920, sob pena de ser incluído em procedimento de alienação por Leilão, decorrido o prazo legal de 60 dias, a contar da data da remoção, bem como cumprido o prazo de 10 dias contados da publicação deste edital de notificação. Informações no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Comissão de Leilão, situado a Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10 - Palmas/TO, fone (63) 3218-3090, e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br. Relação dos veículos:

Nº	PLACA	UF	CHASSI	MARCA/MODELO	PROPRIETÁRIO	NOME DO ALIENANTE
1	BVO8996	TO	9BFCXXLB2CGG12925	FORD/DEL REY PRATA	ORLANDINO PROFIRO DA SILVA	
2	DJJ2614	SP	9C2JC30104R807773	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAFAEL LOPES DA SILVA	
3	EOP1723	SP	9C2JC4110BR809341	HONDA/CG 125 FAN KS	REGIANE DOS SANTOS HIGINO	
4	EWA1921	SP	9C2NC4310BR273297	HONDA/CB 300R	JOAO FRANCISCO SILVEIRA DA SILVA	
5	GRS1892	MG	CG125BR1307685	HONDA/CG 125	JOSE ANTONIO COSTA	
6	GXW1827	PA	9BG138ASXWC902543	GM/S10 2.2 D	WANDERLEY GOMES DA SILVA	
7	HAF7074	MG	9C2JC30103R197760	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO DA SILVA SANTOS	
8	HBF8187	MG	9C2JD20103R014411	HONDA/NXR125 BROS KS	IZABEL MENDES SOBRAL	
9	HBI0763	MG	9C2KC08105R039786	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANDERSON JUNIO SANTOS PAULO	
10	HEV6903	TO	9AJZXDCE88M029833	SUNDOWNMAX 125 SE	ISMAEL MILHOMEM BARBOZA	
11	HHT2271	PA	9BWCA05W78P090389	VW/GOL 1.0	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	
12	HLV4469	MG	9C2KC1680BR303822	HONDA/CG150 FAN ESDI	GUSTAVO MARINHO SILVA	
13	HON1111	MA	CG125BR1319482	HONDA/CG 125	FRANCISCO DAS CHAGAS L DA SILVA	
14	HON1740	MA	9C2HA0501SR002045	HONDA/C100 DREAM	VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA	
15	HON1740	MA	9C2HA0501SR002045	HONDA/C100 DREAM	VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA	
16	HON4110	MA	9C2JC2501SR366171	HONDA/CG 125 TITAN	JONAS DE SOUSA LIMA	
17	HON4761	MA	9C2JD0801JR114771	HONDA/XL 125 S	JOAO BATISTA PEREIRA DE MELO	
18	HON6698	MA	9C2JC2501RRS20895	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO DE SOUSA GALDINO	
19	HON7780	MA	9C2JC2501TR028918	HONDA/CG 125 TITAN	CARLOS LIMPIAS ROCA	
20	HOO5669	MA	9C2JD0801TR001489	HONDA/XL 125 S	EPITACIO GOMES R. SANTOS	
21	HOO6454	MA	9C2JD17101R008314	HONDA/XLR 125	PREFEITURA MUNIC DE CARUTAPERA	
22	HOP6733	MA	9BWZZ30ZJT110385	VW/GOL CL	ANTONIO CARLOS RIBEIRO VIANA	
23	HOX1388	MA	9C2JC2501TR102282	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO DE ASSIS C PEREIRA	
24	HOY5304	MA	9C2HA050VVR017045	HONDA/C100 DREAM	ARLETE MARIA ALVES DE ANDRE	
25	HOY6243	TO	9C2JC250VVR081797	HONDA/CG 125 TITAN	ADAILTON SOUSA DOS SANTOS	
26	HOY6445	TO	9C2JC250VVR185446	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE PEREIRA DA SILVA	
27	HOY6465	MA	9C2JC250VVR175195	HONDA/CG 125 TITAN	WALLIS BARBOSA CANDIDO	
28	HOY6662	TO	9C2JC250VVR203682	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO ALVES DE SOUSA	
29	HOY6907	MA	9C2HA050VVR022863	HONDA/C100 DREAM	VALTER DA COSTA E SILVA	
30	HOY6907	MA	9C2HA050VVR022863	HONDA/C100 DREAM	VALTER DA COSTA E SILVA	
31	HOY6941	PA	9C2MD270VVR006137	HONDA/NX 200	REMY BARBOSA VIANA	
32	HOY9905	MA	9C2JC1801JR117948	HONDA/CG 125	JOSE DA CONCEICAO	
33	HOZ4197	MA	MD3HP65BRTB442654	I/HERO PUCH 65	MARIA FRANCISCA SOUSA REIS	
34	HOZ9233	MA	9C2JC250VVR085478	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO	
35	HPA5284	MA	9C2JC250VWR132114	HONDA/CG 125 TITAN	FABRICIO ANACLETO CARVALHO E SILVA	
36	HPA9792	TO	9BD15808814196378	FIAT/UNO MILLE SMART	PEDRO TELES GOMES	
37	HPB4028	MA	9C2JC250VWR209629	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO CARLOS LUCENA MOTA	
38	HPB4900	MA	9C2JC250VWR093095	HONDA/CG 125 TITAN	AGUIMAR DE SOUSA SANTOS	
39	HPC5948	MA	9C2JC250XWR010080	HONDA/CG 125 TITAN	RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	
40	HPC6470	MA	9C2JC250XWR075234	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO BATISTA SERGIO FREIRE	
41	HPC7882	MA	9BGS019Z0XC731835	GM/CORSA SUPER	MARIA DA GLORIA DE SOUZA CHAGAS	
42	HPC7882	MA	9BGS019Z0XC731835	GM/CORSA SUPER	MARIA DA GLORIA DE SOUZA CHAGAS	
43	HPD5941	MA	9C2JC30101R213144	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS QUARESMA CANGUSSU	
44	HPD7385	MA	9C2JD170XWR004753	HONDA/XLR 125	BENEVALDO BARBOSA DE MESQUITA	
45	HPD8458	MA	9C2JC250XWR100582	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCA DE SOUSA CORREIA	
46	HPE6514	TO	9C2JC2500XR186456	HONDA/CG 125 TITAN	SANTANA PEREIRA DA CONCEICAO	
47	HPE7178	TO	9C2JC2500XR193721	HONDA/CG 125 TITAN	LINDOMAR OLIVEIRA DE SOUZA	
48	HPE9064	MA	9A9BA0531WMDCA4115	REB/TELECAR CA 50	EVANIO CESAR DE FREITAS	
49	HPF0173	MA	9BD15828814209569	FIAT/UNO MILLE SMART	VALTERLEI FERREIRA DE PAIVA	
50	HPF2866	MA	9C2JC2500YR047492	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO DA COSTA ARAUJO	
51	HPF4697	TO	9C2JC2500YR063960	HONDA/CG 125 TITAN	FAUSTO MATUSALEM SILVA ALVES	
52	HPF7291	MA	9C2JC3010YR002808	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ESILVAN DA CONCEICAO SILVA	
53	HPG7528	TO	9C2JC3020YR017382	HONDA/CG 125 TITAN ES	CONSTANTINO DOS SANTOS SILVA	
54	HPG9653	TO	9C2JC3010YR081130	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOEL ALVES DE SOUSA	
55	HPH6615	MA	9C2JC3020YR034413	HONDA/CG 125 TITAN ES	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	
56	HPH6618	MA	9C6KE0100Y0003020	YAMAHA/YBR 125E	JOSE LIMA DA SILVA	

57	HPH6635	MA	9C2HA0710YR239317	HONDA/C100 BIZ ES	NOVAIS E SILVA LTDA	
58	HPJ6170	MA	9C2JC30201R052110	HONDA/CG 125 TITAN ES	ADELDIRA MARIA BRITO	
59	HPK0262	TO	9C2HA07101R202036	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE ALVES DE SOUZA	
60	HPK4590	TO	9C2MD2700XR004767	HONDA/NX 200	ROGERIO FERREIRA SANTOS COSTA	
61	HPL2022	TO	9C2JC30101R003453	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE LOPES DOS REIS	
62	HPM7042	MA	9C2JC30102R230116	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIO DA SILVA SOUSA	
63	HPM8346	MA	9C2JC30102R199176	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE LIMA DE MOURA	
64	HPM9620	RN	93XHNK3402C222335	MMC/L200 4X4 GLS	E. A. M. DE MENDONCA VAREJISTA	
65	HPN4899	TO	9C2JC30213R504126	HONDA/CG 125 TITAN KSE	FRANCISCO DA CRUZ FEITOSA	
66	HPO8976	MA	9C2JD20203R004330	HONDA/NXR125 BROS ES	JOAQUIM MOREIRA DA SILVA	
67	HPP4280	MA	9C2JC30213R624744	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROCHEDO MODA MASCULINA LTDA	
68	HPS3508	MA	9BWCA05X64T086070	VW/GOL 1.0	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	
69	HPU5013	MA	9C0DNF41LJSM000858	JTA/SUZUKI EN125 YES	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	
70	HPW2092	MA	9C2KD02304R013773	HONDA/NXR150 BROS ESD	VAGNER AGUIAR PEDROSA	
71	HPX6736	MA	9C2HA07205R006782	HONDA/C100 BIZ MAIS	LIDERAL EMPREENDIMENTOS LTDA	
72	HQA6691	MA	9C6KE037050035425	YAMAHA/XTZ 125E	WELLINGTON V DOS SANTOS MOREIRA	
73	HQD1102	MA	9C2JC30706R890854	HONDA/CG 125 FAN	AGOSTINHO VIEIRA DA COSTA	
74	HWK3792	PA	VSSMD06K31R193755	I/SEAT IBIZA 16V	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	
75	HYA7412	CE	9C2JC30707R114510	HONDA/CG 125 FAN	FELISMINO FERREIRA NETO	
76	JFN9311	PA	9BFZF12C748174907	FORD/FIESTA EDGE	RUMENIGS DOS SANTOS ESTANISLAU	
77	JU00472	DF	9C2JC3020YR061585	HONDA/CG 125 TITAN ES	ADRIANO DIAS DA SILVA	
78	JOE3521	TO	9C2HA07101R209314	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE RAIMUNDO PEREIRA DOS REIS	
79	JKK4177	PA	9BD15822524404704	FIAT/UNO MILLE FIRE	LUIS REIS BRITO DE MORAIS	
80	JSX1531	PA	9C2JC4230AR106036	HONDA/BIZ 125 MAIS	JOAO PAULO DOS SANTOS CARVALHO	
81	JTT6047	PA	9C2JC30708R715175	HONDA/CG 125 FAN	SYLVIA PORTO CARMO	
82	JTU3435	PA	9C2HA050VWR024922	HONDA/C100 DREAM	MARIA ANTONIA ARAUJO DA SILVA	
83	JTW4876	TO	9C2MD34006R013030	HONDA/XR 250 TORNADO	NARCISO GUIMARAES	
84	JTY1019	TO	9BFBXXLBABFG48912	FORD/ESCORT GL	MARCIO DA SILVA MOREIRA	
85	JTY4401	TO	9C2JC2500XR121046	HONDA/CG 125 TITAN	LUCAS LOPES DE SOUSA	
86	JUA7371	PA	9C2JC30102R145049	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE SILVA DA COSTA	
87	JUE1444	PA	9C2JD17101R012878	HONDA/XLR 125	DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS	
88	JUE3812	PA	9C2JC30102R123732	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE GOMES DE SOUSA	
89	JUF0432	PA	9C2JC30203R006742	HONDA/CG 125 TITAN ES	IZAI ALVES SILVA	
90	JUH4158	PA	9C6KE044030000309	YAMAHA/YBR 125K	AUGUSTINHO LUIZ DE OLIVEIRA	
91	JUI5411	PA	9C2JC30213R626499	HONDA/CG 125 TITAN KSE	CICERO SOARES DOS SANTOS JUNIOR	
92	JUI7545	PA	9C2JC30103R185127	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	
93	JUK3608	PA	9C2JC30101R216608	HONDA/CG 125 TITAN KS	IVALDO CELIO DOS SANTOS SILVA	
94	JUK5051	PA	9C6KE038030008659	YAMAHA/XTZ 125K	MARIA DA CONCEICAO SOUZA	
95	JUL9506	PA	9C2MD34005R009680	HONDA/XR 250 TORNADO	VALDINEY DE MORAES	
96	JUQ9260	TO	9C2MC270VVR018156	HONDA/CBX 200 STRADA	JOSIAS VELOSO DA SILVA	
97	JUT1680	PA	9C2JA010VVR006553	HONDA/CG 125 CARGO	ROMEU DAMASCENO CARDOSO	
98	JUU3021	TO	9C2KC08505R020163	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIANO DE SOUSA DIAS	
99	JUW7477	PA	JTA11GNJ5V0044176	I/YOTOXA HILLX SW4 D	VALDEMIRO FERREIRA RAMOS	
100	JUX5925	PA	9C2JC30707R143224	HONDA/CG 125 FAN	JOSE DE RIBAMAR CARDOSO DE CARVALHO	
101	JUZ9789	PA	9C2KC08205R013655	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ELENILTO JOSE DA SILVEIRA	
102	JVB6010	PA	9C2MD270XWR000307	HONDA/NX 200	ANTONIO FELICIO SOUSA	
103	JVC5079	PA	9C2KC08505R021147	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDIVALDO FRANCISCO JAQUES	
104	JVM0094	PA	9C2JA04208R115411	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA DO SOCORRO PEREIRA MACEDO	
105	JVM0709	PA	9C2HA0705R042172	HONDA/C100 BIZ	HERIK JONES LAGO RAMALHO	
106	JVP4186	PA	9C6KE106090004726	YAMAHA/XTZ 125XE	EVANDRO RIBEIRO ALVES	
107	JVP8399	TO	9C6KE037050039252	YAMAHA/XTZ 125E	RAFAEL DE MATOS MEDRADO	
108	JVR6254	TO	9C2JC30708R249513	HONDA/CG 125 FAN	GEILSON DIAS FERREIRA	
109	JWE3168	PA	9C2KC08608R010190	HONDA/CG 150 SPORT	ADEMIR SOUZA RODRIGUES	
110	JZJ5963	PA	9BWCA05Y12T117201	VW/GOL SPECIAL	MARIA ELIANA BARBOSA CARNEIRO	

111	KBQ3932	MA	9C2JC1801LR554870	HONDA/CG 125 TODAY	ELSON PEREIRA VIEIRA	
112	KDI5429	TO	9BWWZZ373WT145375	VW/GOL 16V	CREONICE PINTO DE SOUSA	
113	KDP6872	TO	9C2JC250XWR062917	HONDA/CG 125 TITAN	EDILVAN CARDOSO DE BRITO	
114	KDP6872	TO	9C2JC250XWR062917	HONDA/CG 125 TITAN	EDILVAN CARDOSO DE BRITO	
115	KEA6513	GO	9C2MD280XWR001413	HONDA/XR 200R	ANTONIO GOMES F FILHO	
116	KEL4786	GO	9C2MC27001R027193	HONDA/CBX 200 STRADA	JONES ALVES DA SILVA	
117	KEY1636	GO	9C2JC30213R651605	HONDA/CG 125 TITAN KSE	EDMAR BATISTA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	
118	KEY4929	GO	9C8KE013020032890	YAMAHA/YBR 125K	RODRIGO FAUSTINO DA SILVA	
119	LVS405	TO	9C8KE038040014366	YAMAHA/XTZ 125K	ELZA DA COSTA SILVA	BANCO PAN SA
120	MOF4091	GO	9C2KC08026R045922	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MANIN COM DE MOTOS E BIKES EIRELI ME	
121	MUV7101	GO	8AP17202416006415	I/FIAT SIENA ELX	ROGERIO ANTONIO GONCALVES	
122	MVL0968	TO	9C2JC250VTR004931	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE REINALDO MENDES	
123	MVM1366	TO	9C2JC250VVR151055	HONDA/CG 125 TITAN	VALDEAN OLIVEIRA DA COSTA	
124	MVN3237	TO	9C2JC250TTR082218	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE DA SILVA OLIVEIRA	
125	MVN8066	TO	9C2JC250VVR164520	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA	
126	MVN9081	TO	9C2MC270VVR031863	HONDA/CBX 200 STRADA	DALDE WANDERLEY COELHO	
127	MVP4185	TO	9C2JD1700XR015028	HONDA/XLR 125	FRANCISCO SOARES DE MELO	
128	MVP4722	TO	9C2JC3010YR022124	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLAUDENOR DA CONCEICAO	
129	MVP6013	PA	9C2JC2500XR150272	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO DA SILVA SILVEIRA	
130	MVP7042	TO	9C2KD0101PRP01882	HONDA/NX 150	DORIVAL PEREIRA DA SILVA	
131	MVQ1162	TO	9C2MD28001R007327	HONDA/XR 200R	SOUZA E CARVALHO LTDA	
132	MVQ3033	TO	9C2HA0700YR024385	HONDA/C100 BIZ	GIZELLY BANDEIRA NEVES COSTA	
133	MVQ5344	TO	9C8KE002010033407	YAMAHA/CRYPTON T105E	REGINALDO MARIO DE CARVALHO SILVA	BANCO MERCANTIL DE S PAULO SA
134	MVQ7487	TO	9C2JC3010YR113451	HONDA/CG 125 TITAN KS	MANOEL DE PAIVA DIAS	
135	MVR2344	TO	9C2JC30101R148962	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIA DE LOURDES FARIAS MIRANDA	
136	MVR5601	TO	9C2JD17202R006354	HONDA/XLR 125 ES	VALDEFRAN BARBOSA DE SENA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
137	MVR7623	TO	9C2DNF41BJ1M015762	JTA/SUZUKI KATANA 125	SEBASTIAO VIANA ALVES	
138	MVS4661	TO	9C2JC30103R163628	HONDA/CG 125 TITAN KS	WANDRESSON COSTA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
139	MVS4831	TO	9C2JC30203R115701	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUIZ PEREIRA DOS ANJOS FILHO	BANCO DO BRASIL SA
140	MVS5152	TO	9C2MD28002R111843	HONDA/XR 200R	ELIALDO DIAS LIMA	BANCO DIBENS SA
141	MVS9972	TO	9C2HA07103R035111	HONDA/C100 BIZ ES	MANOEL MESSIAS ANDRADE DIAS	
142	MVT0388	TO	9C2HA07101R237833	HONDA/C100 BIZ ES	JACIRENE GONCALVES DO CARMO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
143	MVT0667	TO	9C8KE010020057091	YAMAHA/YBR 125E	FRANCISCO ALEXSANDRO ALVES DA SILVA	
144	MVT4822	TO	9C2MC35003R114149	HONDA/CBX 250 TWISTER	ERDISON FEITOSA OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
145	MVT8777	TO	9C2HA07102R051240	HONDA/C100 BIZ ES	HARTHEMYZA KATIENNE DE FATIMA LIMA ALVES	
146	MVU0152	TO	9C2HA07204R004856	HONDA/C100 BIZ MAIS	EDVALDO CHAGAS DE OLIVEIRA	
147	MVU3103	TO	9C2JC30102R114516	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO MOURAO RODRIGUES	
148	MVU5301	MA	9C2HA07104R000022	HONDA/C100 BIZ ES	JUSSELO PAIXAO GUIMARAES	
149	MVU5529	MA	9C2JC30203R015249	HONDA/CG 125 TITAN ES	WENDSON FERREIRA MENDES	
150	MVU7403	TO	9C2MD28001R021487	HONDA/XR 200R	OCEMILDO OLIVEIRA DA SILVA	
151	MVU8516	TO	9C2KC08105R012081	HONDA/CG 150 TITAN KS	LEANDRO ANTONIO SOARES ALMEIDA	
152	MVV3810	TO	9C2JC250XWR040851	HONDA/CG 125 TITAN	LUIS VIEIRA NUNES	
153	MVV0927	TO	9C2JC30103R286369	HONDA/CG 125 TITAN KS	GILVAN ANDRADE DE OLIVEIRA	
154	MVW1306	TO	9C2KC08026R041504	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANA CLAUDIA DE CARVALHO	
155	MVW2876	MA	9C2HA07104R053211	HONDA/C100 BIZ ES	JOELMA CHAVES ROCHA	
156	MVW9465	TO	9C2JD20203R014069	HONDA/NXR125 BROS ES	MARCIA REJANE SOUSA LEAL	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
157	MVW9968	TO	9C2KC08104R068726	HONDA/CG 150 TITAN KS	RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA	
158	MVX2995	TO	9C2HA07104R047804	HONDA/C100 BIZ ES	ELIZETE PEREIRA DA CRUZ	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
159	MVX5562	TO	9C2JD20105R007443	HONDA/NXR125 BROS KS	ATALAIA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME	BANCO DO BRASIL SA
160	MVX5575	TO	9C8KE043040035415	YAMAHA/YBR 125E	JOSIVALDO PEREIRA DA SILVA	
161	MVZ5241	TO	9C2JC30705R106513	HONDA/CG 125 FAN	BAZZOLAO ELETROMOVEIS LTDA	
162	MVZ6247	TO	9C2JD20203R005150	HONDA/NXR125 BROS ES	EDNA SILVA SOARES	
163	MVZ6380	TO	9C2JC30201R000813	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOAO BATISTA GOMES DE BRITO	
164	MVZ8142	TO	94J2XCCJ56M005722	SUNDOWN/MAX 125 SED	EDUARDO ALVES GUIMARAES	
165	MWB4180	TO	9C2JC30101R301784	HONDA/CG 125 TITAN KS	CASSIO ANDRE SILVA RIBEIRO	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC L

166	MWB7534	TO	9C2KD03306R021851	HONDA/NXR150 BROS ES	NEUTON FRANCISCO DA SILVA	
167	MWC1070	TO	9C2JC30102R107215	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIGAS COM E DISTRIBUICAO DE GAS	BANCO DO BRASIL SA
168	MWC1443	TO	9C2JA04106R836566	HONDA/BIZ 125 KS	O LIRA LOCACAO	
169	MWC5793	TO	9C2KC08606R804388	HONDA/CG 150 SPORT	EDUARDO BARBOSA ARAUJO	
170	MWD1733	TO	9C2KC08507R005219	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUSA	BANCO FINASA SA
171	MWE3844	MA	9BWCAD05W56T189300	VW/GOL 1.0 PLUS	HAMILTON MELO DOS SANTOS	
172	MWE4463	TO	9C2JC30707R008557	HONDA/CG 125 FAN	JOAQUIM OLIVEIRA FILHO	
173	MWE5140	TO	9C2HA07101R254984	HONDA/C100 BIZ ES	WELTON ALVES DOS SANTOS	
174	MWE7670	TO	9C2JC30102R127450	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDINEZ DE SOUSA AGUIAR	
175	MWF1370	TO	9C2HA07102R005541	HONDA/C100 BIZ ES	EDRIANE MARIA CONCALVES DE OLIVEIRA	
176	MWF5691	TO	9C2JA04207R035659	HONDA/BIZ 125 ES	MARCIANO DE SOUSA SANTOS	
177	MWG7901	TO	9C2JA04107R046380	HONDA/BIZ 125 KS	NATALICIA GOMES MARTINS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
178	MWG8974	TO	94J1XPBK67M007910	SUNDOWN/WEB 100 EVO	HUMBERTO SARAIVA OLIVEIRA DE CARVALHO	BANCO PAN SA
179	MWG9127	TO	94J1XFBJ67M034565	SUNDOWN/WEB 100	JOVITA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	BV FINANCEIRA SA C F I
180	MWH5280	TO	9C2HA07003R011747	HONDA/C100 BIZ	MARIA DAS GRACAS DA SILVA SANTOS	
181	MWH8632	TO	9C2KD03306R000295	HONDA/NXR150 BROS ES	AGROTERR SERVICOS ASSISTENCIA T E LABORACAO DE PROJETOS S S ME	BANCO DO BRASIL SA
182	MWU1647	TO	9C2JA04307R016633	HONDA/BIZ 125 MAIS	SIMONE SOARES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
183	MWJ4231	TO	9C2DNF41AJ8M054150	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	AILSON LOPES SOUSA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
184	MWJ6553	TO	9C8KE08200200011	YAMAHA/YBR 125K	CICERO DA SILVA SOUSA	
185	MWK0117	TO	9C8KE0820080160060	YAMAHA/YBR 125K	MARISNETO PEREIRA DA SILVA	MOTOMIL MAQUINAS LTDA
186	MWK6961	TO	9C2JA04208R006923	HONDA/BIZ 125 ES	MARCIA DOS REIS COSTA	
187	MWL3684	TO	9C2HB0210BR432727	HONDA/POP100	LUCIANA SILVA ALVES	
188	MWL4098	TO	9C2JC30708R007217	HONDA/CG 125 FAN	MARCOS DYONES DA COSTA ALVES	
189	MWL4653	TO	9C2JC4110BR337496	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE VALCI ALVES CAMPOS	
190	MWL7558	TO	LAAXXBBZ70010433	I/TRAXX JL50Q 2	RAIMUNDO LOPES DA SILVA	
191	MWL7826	TO	9C2HB0210BR515382	HONDA/POP100	PEDRO ROCHA SANTANA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
192	MWM7211	TO	9C2JA04208R095604	HONDA/BIZ 125 ES	WARTO LEITE BRITO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
193	MWM6664	TO	9C2KC08607R019861	HONDA/CG 150 SPORT	IVAN FREIRE LIMA	
194	MWN0824	TO	9C2JC30708R552419	HONDA/CG 125 FAN	CLEUDIAMAR VIANA DE ARAUJO	
195	MWN5771	TO	9C2KC08508R060620	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADRIANO COSTA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
196	MWN6321	GO	94DVGCG40CJ986283	NISSAN/FRONTIER XE 25 X2	ZILDA MARIA L V PIERRE	
197	MWN8794	MA	9C2JC30708R593349	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO GOMES DE ABREU	
198	MWO1425	TO	9C2HB0210BR058418	HONDA/POP100	MARIA VILOMAR OLIVEIRA	
199	MWP2240	TO	9C2JC30104R073734	HONDA/CG 125 TITAN KS	NELSON FERREIRA LIMA	
200	MWQ1547	TO	9C2JC30708R240526	HONDA/CG 125 FAN	RAIMUNDO OSMAR RIBEIRO DE SOUSA	
201	MWQ3018	TO	9C2JC30708R617920	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO MARTINS DE SOUSA	
202	MWR2097	TO	94J2XMDJ77M014904	SUNDOWN/HUNTER 90	MAURO SANTANA	BANCO PAN SA
203	MWR8149	TO	9C2HB0210BR027708	HONDA/POP100	MARIA LILA LEA MACIEL DA SILVA	
204	MWS9824	TO	9C2HB0210CR027156	HONDA/POP100	ANA DIRCE PINTO DA SILVA	
205	MWT3621	TO	94J2XDCCK89M036258	SUNDOWN/MAX 125 SE	WESLEY BARBOSA DE MIRANDA	
206	MWT4587	TO	9C2KC08508R061911	HONDA/CG 150 TITAN ES	FABIO DA SILVA SAMPAIO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
207	MWT5488	TO	9C2JC30708R160272	HONDA/CG 125 FAN	DEJACI NEVES BEZERRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
208	MWU6138	TO	LF3PCJ5009B000748	ILIFAN KASINSKI LF125-5	NATANAEL FARIAS LIMA	
209	MWU8990	TO	9C2KC08505R008823	HONDA/CG 150 TITAN ES	LOURIVAL LOPES CRUZ	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
210	MWV1473	TO	95/CA1K889M045291	DAFRA/SPEED 150	ADEVALDO MARTINS FERNANDES	
211	MWV4958	TO	9C2KC15209R019348	HONDA/CG 150 TITAN ES	REGIANE MARQUES DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
212	MWV8150	TO	9C2KC08608R000632	HONDA/CG 150 SPORT	JUSSERLANDO DE ARAUJO SILVA	
213	MWV8449	TO	9C2KC15309R09208	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDUARDO VIANA LEITE	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
214	MWV9882	TO	9C2HB0210DR006925	HONDA/POP100	WAGNER ANDRADE CAVALCANTE	
215	MWV1154	TO	9C2JC30708R530730	HONDA/CG 125 FAN	ERILENE PEREIRA DA SILVA	
216	MWV2051	TO	9C2KC15309R004245	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DILSON DOS SANTOS MIRANDA	
217	MWV7637	TO	95IBXKH8X8B000690	TRAXX/JL110 8	JALILI ALESSANDRA SANTANA BECHER	

218	MMX5269	TO	9C2JC41209R067274	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSIEL ANDRADE DA SILVA	
219	MMX5890	TO	95VAC1F588M010190	DAFRA/SUPER 100	ADEMAR FARIAS PEREIRA	
220	MMX6017	TO	906KE1400A0010804	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	DOMINGOS RODRIGUES DE SOUSA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
221	MMY1490	MA	9C2HB02109R007496	HONDA/POP100	DILSON DE OLIVEIRA COELHO	
222	MMY2130	TO	9C2KC08068R112500	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADAO DA SILVA REIS	
223	MMY7960	TO	9C2KC15209R003584	HONDA/CG 150 TITAN ES	ALEXSANDRO CLARINDO DA SILVA	
224	MWZ1676	TO	906KE1500B0043366	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA	
225	MWZ487	TO	951BKXB8X8002938	TRAXX JL50 Q2	MARIA DE JESUS VALERIO DE SOUZA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
226	MWZ8904	TO	906KE092080141026	YAMAHA/YBR 125K	VALDIRENE VIEIRA NASCIMENTO	TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
227	MXA7563	TO	9C2JC30708R007256	HONDA/CG 125 FAN	ROMARIO DA SILVA GUEDES	
228	MXB2031	TO	906KE1200A0046898	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROSELIANE AVELINO CARDOSO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
229	MXB4741	TO	95VCA4L59AM003919	DAFRA/SPEED 150	MARIA ESTELA XAVIER SANTOS	
230	MXB4799	TO	9C2ND0910AR003155	HONDA/XRE 300	HEDNARDO DE ARAUJO CARVALHO	
231	MXB8761	TO	9C2KD04209R041919	HONDA/NXR150 BROS ES	PEDRO FELIPE ALVES PEREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
232	MXB9120	TO	9C2HA07002R002553	HONDA/C100 BIZ	VICENTE MORAIS DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
233	MXB9908	TO	9C2JC42209R035288	HONDA/BIZ 125 ES	JOEL ALVES MACEDO	
234	MXC1016	TO	9C2KD0540CR542845	HONDA/NXR150 BROS ESD	FUNAI FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	
235	MXC1788	TO	9C2KC1660CR548536	HONDA/CG 150 TITAN EX	JOSENILDO DA CRUZ SOUSA	
236	MXD2404	TO	9C2JC4110AR676829	HONDA/CG 125 FAN KS	ROSIELTON BARROS DE LUCENA	
237	MXD6260	TO	9C2JC30214R619645	HONDA/CG 125 TITAN KSE	DIKSON DE SOUSA CARNEIRO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
238	MXE8411	TO	LAAAJKJG580004805	ITRAXX JH125 L	NELSON DOS SANTOS LOPES	
239	NEN4573	AP	9BD17206G73306063	FIAT/SIENA FIRE FLEX	EDSON OLIVEIRA DUTRA	
240	NEQ6012	AP	9C2KD0540ER015116	HONDA/NXR150 BROS ESD	ARLISON FERREIRA BESSA	
241	NEX3495	MA	9C2KC08050R049255	HONDA/CG 150 TITAN ES	ELBTH VIANA AIRES	
242	NFN7140	GO	906KE043050042985	YAMAHA/YBR 125E	DANIEL PEREIRA DA SILVA	
243	NGE9636	GO	9CDNF41AJ7M040478	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	MARCOS AURELIO NERI DE LIMA	
244	NGP7959	GO	906KE093080024067	YAMAHA/XTZ 125E	MARCOS ANTONIO FERREIRA CANDIDO	
245	NHF3210	MA	906KE092070106378	YAMAHA/YBR 125K	FRANCISCO DA CONCEICAO RODRIGUES	
246	NHF7944	TO	9C2JA04107R016608	HONDA/BIZ 125 KS	WILIANE SILVA DE ARRUDA	
247	NHG2225	MA	9C2HB02107R058542	HONDA/POP100	SABRINA FONSECA LIRA	
248	NH0311	MA	9C2JC30708R066501	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO ALVES MACHADO	
249	NH00346	MA	9C2KC08108R240025	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDMAR DA SILVA GOMES	
250	NH08586	MA	9C2JC30708R560618	HONDA/CG 125 FAN	JUSCELINO OLIVEIRA FERREIRA	
251	NHT1801	MA	LXYJOML0X90286384	ISHINERAY XY 150 GY	CHARLES DELAINI FRANCO	
252	NJX0535	GO	9BGXM68809B138087	GM/CORSA HATCH PREMIUM	CLEOMAR FERREIRA DOS SANTOS	
253	NKT0201	TO	94JZKXDC88M026514	SUNDOWNMAX 125 SE	ANTONIO DE AQUINO SANTOS	
254	NKT1152	GO	9C2KC08208R049273	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANDERSON SANTOS DE SOUZA	
255	NKU6227	GO	9C2KC1640AR002543	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	LIDINEI PEREIRA BARBOSA	
256	NLL6078	GO	9C2JC4120BR503125	HONDA/CG 125 FAN ES	DEJINHA ALVES DE OLIVEIRA	
257	NLQ1605	GO	9BGSAA1910AB149611	CHEVROLET/CLASSIC	JOSE RODRIGUES LIMA	
258	NMP8153	MA	9C2JC41109R050279	HONDA/CG 125 FAN KS	JOAO BATISTA ANDRADE	
259	NMT4719	TO	9C2KC15209R109703	HONDA/CG 150 TITAN ES	IGOR DA SILVA MORAIS	
260	NMW9625	MA	9C2KC1550AR025748	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE WILSON PEREIRA DA SILVA	
261	NMX8219	MA	9C2JA04307R012960	HONDA/BIZ 125 MAIS	PAULO GEOVANE DA C SANTOS	
262	NNA1873	MA	9C2JC4120AR011511	HONDA/CG 125 FAN ES	VANUSA LIMA ALMEIDA	
263	NNB4518	MA	906KE1210A0038226	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ANTONIO JOSE CARNEIRO	
264	NNF4815	MA	9C2KC1550AR163635	HONDA/CG 150 FAN ESI	ILKER LIMA GOUVEIA	
265	NSE5723	PA	9C2KC1550AR090746	HONDA/CG 150 FAN ESI	DENIVAN LIMA LOPES	
266	NSE7527	PA	906KE121090015724	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	CICERA MACHADO DE OLIVEIRA	
267	NSF0946	PA	9C2KD04209R011561	HONDA/NXR150 BROS ES	ENECOLPA ENG ELET E CONST LTDA	
268	NSG9205	PA	9C2KD0510AR026746	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	ELIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA FONTINELLE	
269	NSI3484	PA	9C2JC4110AR656448	HONDA/CG 125 FAN KS	CARLITO DE JESUS SILVA JUNIOR	
270	NSL3242	PA	9C2JC4110AR606541	HONDA/CG 125 FAN KS	FABIO SILVA BRAGA BARBOZA	

271	NSQ1201	PA	9C2KC1610AR071013	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	VANDERLEI PEREIRA ROSA	
272	NSR5136	PA	9C2JC4220AR367888	HONDA/BIZ 125 ES	ANA AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA	
273	NSS0689	PA	9C2JC30708R784798	HONDA/CG 125 FAN	CARLOS ANDRE MESQUITA FARIAS	
274	NSU3950	PA	9C2KC1550AR211053	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO BASILIO DE SOUSA	
275	NSV0698	PA	9C2NC4310BR006520	HONDA/CB 300R	ABS TRANSPORTE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	
276	NTB6244	TO	9C2JC4110BR335007	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIO ANGELICO ARAUJO CHAVES	
277	NTX9615	MT	9C2JC4120ER008401	HONDA/CG 125 FAN ES	LEONARDO FRANKLIN DA SILVA	
278	NWJ5748	GO	906KE1520B0038863	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	UEDRESON ALMEIDA DE SOUSA	
279	NWT6656	MA	9C2KC1550AR215073	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUSSANDRO PEREIRA DE SOUSA	
280	NWW2985	MA	9C2KC1680BR328696	HONDA/CG150 FAN ESDI	WALBER AROUCHE DO LAGO	
281	NXC9232	MA	9C2JC4110BR329550	HONDA/CG 125 FAN KS	KAIKE MATOS DE ABREU	
282	NXE6233	MA	906KE1510B0017835	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MAXIMA DOS SANTOS CARVALHO	
283	OBT5305	PA	9C2KC1670BR599645	HONDA/CG 150 FAN ESI	EDILSON DA SILVA BARBOZA	
284	OFT4037	PA	9C2JC4820CR067406	HONDA/BIZ 125 ES	DIVINA LIMA DE SOUZA	
285	OFU8113	PA	9C2JC4120DR540022	HONDA/CG 125 FAN ES	NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	
286	OIG8567	GO	9C2JC4810CR003239	HONDA/BIZ 125 KS	VALDEMIR DA SILVA ALMEIDA	
287	OIX1734	MA	9C2HB0210CR504658	HONDA/POP100	ANTONIO PEREIRA FEITOSA	
288	OJJ1952	MA	9C2KC1660DR536259	HONDA/CG 150 TITAN EX	FRANCISCA RAIMAIRA DA SILVA	
289	OLI4633	TO	906KE1560D0020627	YAMAHA/T115 CRYPTON K	RAIMAR MACEDO DA SILVA	
290	OL4857	TO	9C2KC1670CR621067	HONDA/CG 150 FAN ESI	WASHINGTON DA SILVA ROCHA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
291	OLK2828	TO	9C2HB0210CR509376	HONDA/POP100	MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS	BANCO HONDA SA
292	OLK5908	TO	9C2HC1420DR018367	HONDA/BIZ 100 ES	JOAO BATISTA PEREIRA	
293	OLK7647	TO	9C2JC4120DR504976	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO DE SOUSA DUARTE LATICINIOS ME	
294	OMN9422	GO	906KG049000004890	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	DIVINO FERREIRA MIRANDA	
295	ONX8995	TO	9BD15802AD6888678	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	SCHNEIDER E PES LTDA ME	
296	OTC5877	PA	906KE1950E0016003	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FENIX C	
297	OTI5282	PA	9C2JC4830DR025149	HONDA/BIZ 125 EX	DANIEL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	
298	OTQ3321	PA	9C2KC1680ER458267	HONDA/CG150 FAN ESDI	LUIS ANTONIO NUNES MACEDO	
299	OXR6552	MA	9BD197163F3197097	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	RICARDO MACEDO LIMA NETO	
300	OYB3174	TO	9C2KC1680ER553346	HONDA/CG150 FAN ESDI	ROSINALVA COSTA AMORIM DA SILVA	
301	OYC5021	TO	9C2KC1660ER015297	HONDA/CG 150 TITAN EX	HYAGO HONORIO DA SILVA	
302	PSF9278	MA	9C2KC1670FR209715	HONDA/CG150 START	GUSTAVO ADOLFO VILLA CASTRO	
303	PSJ0174	MA	9C2KD0800FR060990	HONDA/NXR160 BROS ESD	JOSE ORLANDO DOS SANTOS REIS	
304	PSQ0110	MA	9C2KC2200GR134917	HONDA/CG 160 FAN ESDI	ADEMIR ALVES DA SILVA	
305	QBC9A84	GO	9C2KC1680FR202930	HONDA/CG150 FAN ESDI	J J MOTORS EIRELI	
306	QDB7156	PA	9C2HB0210FR470341	HONDA/POP100	RENAN PEDRO RODRIGUES DA SILVA	
307	QDE5572	PA	9C2JC4110FR814215	HONDA/CG 125 FAN KS	PEDRO LEAL BENTO	
308	QDL8265	PA	9C2NC4910FR013879	HONDA/CB 300R	WANDERSON ALVES DO NASCIMENTO	
309	QDW8832	PA	9A9CM1111FMDV6045	RIML C 350	ALLAN ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA	
310	QKA9189	TO	9C2JC4830FR014588	HONDA/BIZ 125 EX	ANGELA MARIA MATOS FERREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
311	QKC4232	TO	9C2KD0800FR019275	HONDA/NXR160 BROS ESD	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SALES	
312	QKD6537	TO	906KE1560F0040340	YAMAHA/T115 CRYPTON K	JONAS PEREIRA DE ARAUJO	
313	QKF5511	TO	906KE1060F0018408	YAMAHA/XTZ 125XE	FRANCISCA AUDEIRINA PEREIRA	
314	QKJ2671	TO	9C2JB01100HR236793	HONDA/POP 110I	JOSE FERREIRA DA COSTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
315	QWA7783	TO	9C6DG3310K0004656	YAMAHA/XTZ2250 LANDER	WANDERSON ALVES DE MORAES	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
316	QWE1C27	TO	9C2JB01100LR041873	HONDA/POP 110I	RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
317	RSCJH25	TO	9C6RG3160N0009044	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	PAULO MOREIRA DOS SANTOS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001284/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 21/08/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PQT3614/GO	AMTT	GU00038751	07/06/2024	09:27	7633-2
NSZ3709/GO	AMTT	GU00038757	07/06/2024	09:24	7633-2
QWC1A21/MA	DETRAN	MB00016688	14/06/2024	10:47	6920-1
NEV4A00/MA	DETRAN	MB00016737	14/06/2024	14:16	6920-1
RBP6B50/GO	DETRAN	SJ0077600P	15/06/2024	20:35	6050-1
AJS8A31/MT	DETRAN	SJ005U507D	16/06/2024	02:10	5479-0
GWWS328/GO	DETRAN	SJ006K500C	16/06/2024	04:21	5010-0
RTI9B79/PA	DETRAN	MB00016746	17/06/2024	08:40	6920-1
QKD8I62/MA	DETRAN	MB00016774	17/06/2024	11:08	6920-1
EIX0F74/GO	DETRAN	MB00016802	17/06/2024	13:18	6920-1
AYJ4D80/PR	DETRAN	SJ007R7021	16/06/2024	15:53	5460-0
JKH5838/GO	DETRAN	SJ00KN1002	16/06/2024	15:59	6610-2
NL8821/GO	DETRAN	SJ00IF4023	16/06/2024	16:30	6599-2
HQA7742/MA	DETRAN	SJ00KK200I	16/06/2024	17:24	6653-1
HQA7742/MA	DETRAN	SJ00KK200J	16/06/2024	17:32	5010-0
CSC1H10/GO	DETRAN	SJ005U507E	16/06/2024	21:08	5169-1
HPA4219/MA	DETRAN	SJ00JB101M	17/06/2024	00:05	5010-0
RXJ7B53/PA	DETRAN	SJ008F50HV	17/06/2024	08:59	5550-0
RRJ3E70/GO	DETRAN	SJ00HW1080	17/06/2024	15:16	6599-2
RRJ3E70/GO	DETRAN	SJ00HW1081	17/06/2024	15:51	5010-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001795/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVR1603/TO	DETRAN	MB00018656	19/07/2024	08:19	6920-1
HOR6H50/TO	DETRAN	MB00018657	19/07/2024	08:24	6920-1
GGF4B37/TO	DETRAN	MB00018658	19/07/2024	08:36	6920-1
MWZ3I78/TO	DETRAN	MB00018659	19/07/2024	08:37	6920-1
DFI4405/TO	DETRAN	MB00018660	19/07/2024	08:38	6920-1
QWC9E76/TO	DETRAN	MB00018661	19/07/2024	08:44	6920-1
AXF8B68/TO	DETRAN	MB00018662	19/07/2024	08:48	6920-1
NLF8E47/TO	DETRAN	MB00018663	19/07/2024	08:49	6920-1
AXF8B67/TO	DETRAN	MB00018664	19/07/2024	08:51	6920-1
PVV2F61/TO	DETRAN	MB00018665	19/07/2024	09:04	6920-1
SCN3B43/TO	DETRAN	MB00018666	19/07/2024	09:09	6920-1
RUJ2B50/TO	DETRAN	MB00018667	19/07/2024	09:17	6920-1
RUG3E63/TO	DETRAN	MB00018668	19/07/2024	09:22	6920-1
MMX8E74/TO	DETRAN	MB00018669	19/07/2024	09:27	6920-1
OSW7H14/TO	DETRAN	MB00018670	19/07/2024	09:32	6920-1
MXB2J93/TO	DETRAN	MB00018671	19/07/2024	09:39	6920-1
JGU6F94/TO	DETRAN	MB00018672	19/07/2024	09:44	6920-1
MWF8H55/TO	DETRAN	MB00018673	19/07/2024	09:53	6920-1

OGT5G29/TO	DETRAN	MB00018674	19/07/2024	09:54	6920-1
BWU9C75/TO	DETRAN	MB00018675	19/07/2024	09:58	6920-1
RVX6A95/TO	DETRAN	MB00018676	19/07/2024	09:58	6920-1
RUT4E62/TO	DETRAN	MB00018677	19/07/2024	10:02	6920-1
DTP0E42/TO	DETRAN	MB00018678	19/07/2024	10:07	6920-1
QKK8G94/TO	DETRAN	MB00018679	19/07/2024	10:08	6920-1
NFL5G60/TO	DETRAN	MB00018680	19/07/2024	10:09	6920-1
QWF5G25/TO	DETRAN	MB00018681	19/07/2024	10:13	6920-1
RSD6H25/TO	DETRAN	MB00018682	19/07/2024	10:20	6920-1
OFW0H07/TO	DETRAN	MB00018683	19/07/2024	10:37	6920-1
NKE9H93/TO	DETRAN	MB00018684	19/07/2024	10:44	6920-1
MWR0D62/TO	DETRAN	MB00018685	19/07/2024	10:48	6920-1
OMM0F49/TO	DETRAN	MB00018686	19/07/2024	11:05	6920-1
EWC9J90/TO	DETRAN	MB00018687	19/07/2024	11:06	6920-1
MVL4H92/TO	DETRAN	MB00018688	19/07/2024	11:10	6920-1
PAC5F53/TO	DETRAN	MB00018689	19/07/2024	11:12	6920-1
QWB2A69/TO	DETRAN	MB00018690	19/07/2024	11:16	6920-1
OLJ8A04/TO	DETRAN	MB00018691	19/07/2024	11:19	6920-1
MWX0E61/TO	DETRAN	MB00018692	19/07/2024	11:21	6920-1
JUT5I87/TO	DETRAN	MB00018693	19/07/2024	11:31	6920-1
MV7G15/TO	DETRAN	MB00018694	19/07/2024	11:39	6920-1
MWM6F62/TO	DETRAN	MB00018695	19/07/2024	11:45	6920-1
GRP5H78/TO	DETRAN	MB00018696	19/07/2024	11:54	6920-1
MWK0F48/TO	DETRAN	MB00018697	19/07/2024	11:54	6920-1
OZX3G99/TO	DETRAN	MB00018698	19/07/2024	12:03	6920-1
QKF6J90/TO	DETRAN	MB00018699	19/07/2024	12:21	6920-1
HIU9C94/TO	DETRAN	MB00018700	19/07/2024	12:27	6920-1
NEI6H84/TO	DETRAN	MB00018701	19/07/2024	12:30	6920-1
NGO5I40/TO	DETRAN	MB00018702	19/07/2024	12:41	6920-1
OIS2B52/TO	DETRAN	MB00018703	19/07/2024	12:46	6920-1
QKD7E40/TO	DETRAN	MB00018704	19/07/2024	12:48	6920-1
NEP2G65/TO	DETRAN	MB00018705	19/07/2024	12:50	6920-1
QKL0A25/TO	DETRAN	MB00018706	19/07/2024	12:53	6920-1
OVS5C10/TO	DETRAN	MB00018707	19/07/2024	13:35	6920-1
QEX6B45/TO	DETRAN	MB00018708	19/07/2024	13:43	6920-1
QKF4142/TO	DETRAN	MB00018709	19/07/2024	13:49	6920-1
RSF4E91/TO	DETRAN	MB00018710	19/07/2024	13:53	6920-1
RSD0A16/TO	DETRAN	MB00018711	19/07/2024	13:58	6920-1
QKJ9995/TO	DETRAN	MB00018712	19/07/2024	13:59	6920-1
QTX1F09/TO	DETRAN	MB00018713	19/07/2024	14:11	6920-1
NWN1D60/TO	DETRAN	MB00018714	19/07/2024	14:45	6920-1
QCW3F18/TO	DETRAN	MB00018715	19/07/2024	15:00	6920-1
OYA8I16/TO	DETRAN	MB00018716	19/07/2024	15:17	6920-1
BOG8E71/TO	DETRAN	MB00018717	19/07/2024	15:23	6920-1
MWA8I02/TO	DETRAN	MB00018718	19/07/2024	16:29	6920-1
ESP1H69/TO	DETRAN	MB00018719	19/07/2024	17:25	6920-1
QKC9C48/TO	DETRAN	MB00018720	19/07/2024	18:26	6920-1
NJZ1446/TO	DETRAN	SJ00IS201L	20/07/2024	21:35	6653-1
QWC1977/TO	DETRAN	SJ0099501Y	20/07/2024	23:56	5452-5
QKD5054/TO	DETRAN	SJ00BA201D	21/07/2024	00:21	6050-1
QKD5054/TO	DETRAN	SJ00BA201E	21/07/2024	00:55	6599-2
MVT2133/TO	DETRAN	SJ00HX1066	20/07/2024	20:30	7056-1
KBP2845/TO	DETRAN	SJ00HX1067	21/07/2024	00:10	6530-0
QKM4D00/TO	DETRAN	SJ00HX1068	21/07/2024	00:15	6530-0
JTK4A08/TO	DETRAN	SJ00HX1069	21/07/2024	01:10	6530-0
OMN0J63/TO	DETRAN	SJ00HW108A	21/07/2024	03:26	5169-1
OMN0J63/TO	DETRAN	SJ00HW108B	21/07/2024	03:35	5010-0
NEJ8047/TO	DETRAN	SJ006T30LV	21/07/2024	00:50	6530-0
RMA1D09/TO	DETRAN	SJ006T30LX	20/07/2024	16:00	5010-0

OMJ4B94/TO	DETRAN	SJ00HB401N	21/07/2024	04:35	5010-0
RSA1J14/TO	DETRAN	SJ005D4009	21/07/2024	09:35	5010-0
RSA1J14/TO	DETRAN	SJ005D400A	21/07/2024	09:38	5835-0
QKD1A04/TO	DETRAN	SJ00K2101M	21/07/2024	09:31	6610-2
RSA1J14/TO	DETRAN	SJ005D400B	21/07/2024	09:40	7030-1
OYA6B94/TO	DETRAN	SJ00B1A06E	21/07/2024	09:37	7030-1
MXG7763/TO	DETRAN	SJ00H0108D	21/07/2024	09:53	5541-3
MWL5345/TO	DETRAN	SJ00BJ101C	21/07/2024	10:32	5010-0
PTY8A81/MA	DETRAN	SJ00KK400B	21/07/2024	10:34	7030-1
RSF7F35/TO	DETRAN	SJ005U508A	21/07/2024	10:45	6653-1
MVO1903/TO	DETRAN	SJ006320JD	21/07/2024	09:40	5010-0
RSF7F35/TO	DETRAN	SJ005U508B	21/07/2024	10:49	5010-0
OJF4412/MA	DETRAN	SJ00KK400C	21/07/2024	10:55	7048-1
MVO1903/TO	DETRAN	SJ006320JF	21/07/2024	09:40	6599-2
OYCTB93/TO	DETRAN	SJ00K1200E	21/07/2024	11:19	5720-0
RIM7F40/TO	DETRAN	SJ00IE3047	21/07/2024	11:00	6637-1
QKAB143/TO	DETRAN	SJ00KK400D	21/07/2024	11:32	5738-0
MWR3214/TO	DETRAN	SJ00K1200F	21/07/2024	11:51	5720-0
MVQ9272/TO	DETRAN	SJ00IF402C	21/07/2024	12:21	5010-0
OLM4C78/TO	DETRAN	SJ00LD1006	21/07/2024	13:38	6653-1
OLM4C78/TO	DETRAN	SJ00LD1007	21/07/2024	13:47	5010-0
MWNG337/TO	DETRAN	SJ00GL6047	21/07/2024	14:57	5010-0
QKB4587/TO	DETRAN	SJ004Z405A	21/07/2024	16:05	5541-1
MGU1J65/TO	DETRAN	SJ009E106U	21/07/2024	16:14	7617-2
ONE6G02/TO	DETRAN	SJ005D400C	21/07/2024	16:17	5541-1
OTX0E75/PA	DETRAN	SJ004Z405B	21/07/2024	16:17	5541-1
HPL4F03/GO	DETRAN	SJ005D400E	21/07/2024	16:26	5541-1
HOW1D17/MA	DETRAN	SJ004Z405C	21/07/2024	16:26	5541-1
JMP1A89/MA	DETRAN	SJ00EI303T	21/07/2024	16:18	5541-1
RMA4C91/TO	DETRAN	SJ00GL6048	21/07/2024	16:28	7340-0
SDQ4D46/PA	DETRAN	SJ004Z405D	21/07/2024	16:30	5541-1
OJN3016/TO	DETRAN	SJ00I7202K	21/07/2024	16:38	6548-0
RXG0G33/PA	DETRAN	SJ004Z405E	21/07/2024	16:46	5541-1
RWQ8H90/PA	DETRAN	SJ00EI303U	21/07/2024	16:43	5541-1
MXG4H66/TO	DETRAN	SJ00EI303V	21/07/2024	16:52	5541-1
OYCTA06/TO	DETRAN	SJ00H61035	21/07/2024	17:20	7048-1
PDD7G66/PA	DETRAN	SJ00EI303W	21/07/2024	17:29	5398-0
NWZ9083/TO	DETRAN	SJ00EL101Q	21/07/2024	17:48	5541-1
QEU7841/PA	DETRAN	SJ00EL101R	21/07/2024	17:57	5541-1
JGL3927/MA	DETRAN	SJ00EL101S	21/07/2024	18:03	5541-1
MWO5022/TO	DETRAN	SJ00AX304G	21/07/2024	19:06	6599-2
OIV6A80/MA	DETRAN	SJ00KK400E	21/07/2024	19:09	5010-0
RSE0H36/TO	DETRAN	SJ00H61036	21/07/2024	19:14	7048-1
QKC2H32/TO	DETRAN	SJ00KN3006	21/07/2024	19:25	7048-1
RSE0H36/TO	DETRAN	SJ00H61037	21/07/2024	19:17	5010-0
MWY7I84/TO	DETRAN	SJ00HD203S	21/07/2024	19:47	5010-0
RIM1B56/TO	DETRAN	SJ00LD1008	21/07/2024	19:49	5967-0
MWY7I84/TO	DETRAN	SJ00HD203T	21/07/2024	19:58	5010-0
QKB9G95/TO	DETRAN	SJ0082A090	21/07/2024	20:51	5010-0
QKB9G95/TO	DETRAN	SJ0082A091	21/07/2024	21:02	5061-0
MWH3389/MA	DETRAN	SJ00BQ1017	21/07/2024	22:12	5010-0
MWO5022/TO	DETRAN	SJ00AX304H	21/07/2024	22:16	5010-0
MWH3389/MA	DETRAN	SJ00BQ1018	21/07/2024	22:15	6599-2
MWO5022/TO	DETRAN	SJ00AX304I	21/07/2024	22:18	7048-1
MWO5022/TO	DETRAN	SJ00AX304J	21/07/2024	22:20	6653-1
MWO5022/TO	DETRAN	SJ00AX304K	21/07/2024	22:21	6637-1
NJZ6785/TO	DETRAN	SJ004W205Y	21/07/2024	22:25	6530-0
MWE6189/TO	DETRAN	SJ00588001	21/07/2024	23:04	5010-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1216, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Leonardo Marincek Garrido da Nobrega.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 193/2024/GASEC, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.506, de 06 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2093/2024, de 27 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2392, de 07 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.446, de 09 de novembro de 2023, em relação a segurada LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe CE, Referência "L", do cargo de Delegado de Polícia Civil, com base no que consta dos autos nº 2024.03.220020R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de fevereiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1220, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Helen de Fátima Araujo Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, *caput*, §§2º, I e 3º, I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, reproduzido no art. 48, *caput*, §§2º, I e 3º, I Lei Complementar Estadual nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada HELEN DE FÁTIMA ARAUJO MELO, matrícula nº 352333/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.015,69, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220961P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1294, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Maria Amélia Rodrigues da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Reg. Públicos e Prec. Cíveis de Paraíso do Tocantins nos autos da ação nº 0004076-63.2021.8.27.2731/TO;

CONSIDERANDO Portaria nº 1084/2024/GASEC, de 11 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.588, de 12 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 253/AP, de 04 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial 4.842, de 06 de abril de 2017, em relação à segurada MARIA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência "L", conforme consta do processo nº 2024.04.00574R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

MINERATINS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE CONTRATO Nº 002/2023**

Processo nº: 2023/099940/00002

Contrato nº: 0002/2024

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: A2 HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 23.477.600/0001-40

Objeto: Acrescer a locação de imóvel sala com divisórias de acartonado medindo 17 m², ao contrato original de 170 m², no endereço: 101 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 06, Sala 02, 3º Andar, do Edifício Shopping da Cidade, Palmas-TO, onde funciona a sede da Companhia de Mineração do Tocantins.

Valor mensal de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais), o qual acrescido perfaz o valor mensal de R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 23/07/2024

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.

Contratada: RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA - Representante da contratada.

NATURATINS**PORTARIA Nº 128/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 17 DE JULHO DE 2024.**

Cria o Grupo de Trabalho para elaboração de ato normativo, fluxograma e checklist dispondo sobre a conversão de multa ambiental.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605/1998, dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.514/2008, dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.325/2002, dispõe sobre a conversão de valores originários da aplicação de multas ambientais em transferência de bens ou prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Portaria/NATURATINS nº 131/2019, dispõe sobre a criação de banco de projetos do NATURATINS para adesão a conversão de multas, conforme estabelece o art. 62 da IN 12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para, no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogável por igual período, para elaborar proposta de ato normativo, fluxograma e checklist para disciplinar os procedimentos administrativos da conversão de multas ambientais em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, designando-se para sua composição os seguintes servidores, sem prejuízo de outras atribuições:

1. JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO, número funcional 580792-6, representante da Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI, na função de Coordenadora do Grupo de Trabalho;

2. LUIZ CARLOS TEODORO, número funcional 695479-1, representante da Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - GEOFC;

3. PAULO MARCELO MENDONÇA, número funcional 805868-7, representante da Gerência de Planejamento, Orçamento e Convênios - GEPLAC;

4. DIEGO RODRIGUES DA SILVA, número funcional 11768339-2, representante da Assessoria Jurídica;

5. ROMINA SILVA AZEVEDO, número funcional 11689773-4, representante da Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA;

6. SAULO GUEDES AZEVEDO, número funcional 967583-7, representante da Gerência da Câmara de Julgamento de Auto de Infração - GCJAI;

7. EZIO ALVES PEREIRA, número funcional 619106-1, representante do Setor de Controle Interno;

8. DULCELIO STIVAL, número funcional 263221-5, representante da Assessoria Jurídica;

9. MATHEUS GONÇALVES BRITO, número funcional 11679573-2, representando a Controladoria-Geral do Estado - CGE como colaborador.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho será secretariado pela servidora DEBORA ALENCAR ASSIS ARRUDA OLIVEIRA, número funcional 11641061-3.

Art. 2º O Grupo de Trabalho se reunirá e deliberará com a presença mínima de dois terços de seus membros.

Art. 3º Os (as) integrantes do Grupo de Trabalho poderão solicitar às unidades administrativas da autarquia e aos demais órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, inclusive àqueles vinculados às esferas administrativas municipal e federal, quaisquer informações julgadas necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE
REALINHAMENTO DO PROCESSO Nº 0116/2024

NUMERO DO CONTRATO: 028/2024
PROCESSO: 0116/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins- TO
CONTRATADA: CMN CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.251.619/0001-41
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E BLOQUETES EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA E DO DISTRITO DE TUPIRATÁ, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 048/2021, DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS, PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DE EMPREGO, CONTRATO Nº 010200.00875/2021 DO MUNICÍPIO BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 84.964,61 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos),
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024
FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal nos Arts. 104, I; 124, 125 e 130, ambos da Lei nº 8.14.133/2021 e demais que se aplicar ao objeto do contrato a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Brasilândia do Tocantins - TO, 02 de julho de 2024.

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA COLOCADA

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA COLOCADA, oriundo do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Nº 001/2024 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 - FMS, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO MINIVAN 0KM. COR: BRANCO. ANO MÍNIMO: 2023, E 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN 0KM, COR: BRANCO. ANO MÍNIMO: 2023, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, tendo como SEGUNDA COLOCADA, a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede na Avenida Ruy Barbosa, nº 965, Afritos, Recife - PE, CEP: 52.050-000 no item 001, com o valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). A empresa deverá manifestar interesse no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, bem como realizar o envio de toda a documentação descrita no edital para análise. O documento de convocação e o processo na íntegra está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Rua Julieta Zeferino de Oliveira, S/N, Centro, CARIRI DO TOCANTINS, CEP: 77.453-000, Secretário: Sr. Leandro Evaristo da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Cariri do Tocantins - TO, 19 de julho de 2024.

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 4169/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 30 de agosto de 2024 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a abertura do Concorrência Eletrônica Nº001/2024/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia Civil para realização de Pavimentação Asfáltica da estrada vicinal Vera Cruz que dá acesso a Escola Família Agrícola Zé de Deus no município de Colinas do Tocantins/TO, referente ao Contrato de Repasse Nº 904017/2020/MAPA/CAIXA, conforme Edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço Global - Modo de Disputa: Aberto. UASG: 989311. Data da abertura: 30/08/2024, às 09:00 horas.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e três (23) dias do mês de julho de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

GOIATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, torna público que realizará licitação na seguinte modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2024. Abertura dia 06 de agosto de 2.024 às 08h00min, LOCAL: Portal BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Cujo Objeto é o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos (plantonistas) em jornada de 24 (vinte e quatro) horas, serviços de enfermagem em regime de plantões para atendimentos no HPP (Hospital de Pequeno Porte) e consultas médicas especializadas para atender as demandas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 23 de julho de 2024.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira
Gestora

ITAPIRATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EXISTENTES NA PREFEITURA DE ITAPIRATINS - TO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A abertura do Pregão será no dia 08 de agosto de 2024, às 09h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada na Avenida Tocantins, Qd. 62, Lt. 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO.

Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 18h00min no mesmo endereço acima citado, bem como no site da Prefeitura. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 19 de julho de 2024.

HANIEL FERREIRA NUNES
Pregoeiro

PONTE ALTA DO BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 127/2023, de 02 de janeiro de 2024, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é a contratação é necessária, pois o prédio precisa de melhorias e adaptações em sua estrutura física para promover melhorias como construção do muro adaptações dos banheiros entre outras. É indispensável a obra, pois irá contribuir para melhoria do ambiente de acolhimento das crianças e demais usuários do CMEI, que se subordinam às Normas Gerais da Lei nº 14.133/21 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

A abertura do certame se dará no dia 08 de Agosto de 2024, às 08:00h (Oito horas) horário de Brasília - DF, na Sala de reuniões da CPL na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Deputado Freire, S/N, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço: www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 23 dias do mês de Julho de 2024.

Silmara dos Santos Silva
Agente de Contratações

SÃO BENTO DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 057/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.

CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-CULTURAL E CIDADANIA - (IDESC), inscrita no CNPJ: 09.213.522/000146 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO QUADRO GERAL DE PESSOAL, ESTIMATIVA PARA 900 (NOVECENTOS) CANDIDATOS.

Prazo de Vigência do Contrato: 07/07/2025.

Data de Assinatura: 04/07/2024.

Valor Total: R\$ 59.899,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2011 Realização de Concurso Público; 3390390000000000; 1.500.0000.000000.

São Bento do Tocantins - TO, 04/07/2024.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

TALISMÃ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE ALVORADA. MUNICÍPIO E DISTRITO DE TALISMÃ
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
JANE JACOMOSI GORGONE - REGISTRADORA

EDITAL

JANE JACOMOSI GORGONE, REGISTRADORA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DO DISTRITO E MUNICÍPIO DE TALISMÃ, COMARCA DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, na forma da Lei...

FAZ SABER a tantos quantos interessarem, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ, COMARCA DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.820/0001-05, com sede administrativa nesta Cidade, na Avenida Sabino Gomes de Melo, s/nº, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA, portador da CIRG nº 763.365-SSP/TO., inscrito no CPF sob nº 006.614.761-11, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado, à Av. Rio Araguaia, nesta cidade, depositou neste Registro de Imóveis, em consonância com a Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, artigo 23, inciso II, apresentou REQUERIMENTO, que foi protocolado sob o nº 6999 nesta Serventia, datado de 12/07/2024, solicitando o CANCELAMENTO, do "Loteamento Especial", que teve seu registro do parcelamento do solo, registrado sob o R. 02/1162, Liv. 02 - Registro Geral, do CRI de Talismã/TO, com seu encerramento na data de 01 de agosto de 2014, dando origem a 162 matrículas: 1211 a 1374, do Livro 02 - Registro Geral. O pedido é embasado no artigo 23, inciso II, da Lei 6.766/79, Lei de parcelamento do solo, que diz no seu inciso II "a requerimento do loteador, com anuência da Prefeitura, ou do Distrito Federal quando for o caso, enquanto nenhum lote houver sido objeto de contrato". O pedido de cancelamento do procedimento de registro do loteamento pode ser requerido pelo loteador, ou quem por ele se subrogou e vedada a pretensão nos casos de comprovado inconveniente para o desenvolvimento urbano ou quando realizado algum melhoramento na área loteada e adjacências. O município sub-rogou o Loteamento supra mencionado, através da Lei Municipal nº 627/2019, que revogou a Lei Municipal nº 519/2013, de 16/12/2013, que autorizou a Doação, para habitação de interesse social, dos bem imóveis que especifica e adota outras providências. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, a ser publicado em três (03) dias consecutivos, em Jornais ou outros meios legais previstos em Lei, afim de que, aqueles que se julgarem prejudicados, apresentem impugnação ao cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação.

Talismã/TO, 15 de julho de 2024.

A REGISTRADORA: JANI JACOMOSI GORGONE

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANTONIO DIAS PINTO com CPF nº 195.809.671-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (da ampliação de equipamentos) - L. I. e a Licença de Operação - L. O., para atividade de Lazer um Balneário denominado Cachoeira do Jenipapo, localizado na TO 424 - km 13 - Município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Aristóteles Ribeiro de Almeida, cadastrado no CPF sob o nº xxx.552xxx-3x, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para a atividade de pecuária a ser realizada no imóvel denominado Fazenda Conquista I, II e III, localizada na zona rural do município de Dianópolis - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BR COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia POSTO JK, CNPJ nº 08.579.372/0001-26, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Bernardo Sayao, 187, Quadra 02, Lote 07, JK, município de Araguaína - TO, neste ato representado pelo Sr. Kennedy Arantes Romano.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário ESPÓLIO DE DIMAS BRAGA DE SÁ, CPF Nº 101.***.***-72, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, Declaração de Uso Insignificante - DUI, e Autorização de Corte de Árvores Imunes - ACAIM no imóvel rural que desenvolve atividade de AGRICULTURA, denominado FAZENDA TRÊS IRMÃOS, o qual está localizado no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de regularização ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa E. J. MENEGUETTI EIRELI, inscrita no CNPJ: XX.XXX.741/XXXX-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização de Transporte de Carga Perigosa - ATCP para o transporte de combustíveis para o Autoposto Meneguetti localizado na Avenida Mestre Bento, nº 2177, Setor Aeroporto, município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Fernando Rudah Steffler inscrito no CPF nº 943.XXX.XX5-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins Naturatins, as Licença de atividade Agropecuária Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), Autorização Exploração Florestal - AEF, Dui - Declaração de Uso Insignificante na propriedade Fazenda Vista Nova, município de Taguatinga -TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maksuel de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº xxx.080.xxx-72 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Agricultura de sequeiro, com endereço na AVENIDA E, ESQ. RUAD, SETOR CRUZEIRO, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Neucides Bruch inscrito no CPF nº 589.XXX.XX1-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins Naturatins, as Licença de atividade Agropecuária Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), Autorização Exploração Florestal - AEF, Dui - Declaração de Uso Insignificante na propriedade Fazenda Sertãozinho, município de Taguatinga -TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Osmar Nunes Frazão inscrito no CPF nº 343.XXX.XX1-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licença de atividade Agropecuária Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), Autorização Exploração Florestal - AEF, Dui- Declaração de Uso Insignificante na propriedade Lote 01 do Loteamento Junco ou Fazendinha, município de Taguatinga -TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor PAULO ANTÔNIO DE LIMA - CPF: 052.XXX.XXX-91, torna público que requereu NAUTRATINS, Emissão de Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para AGRICULTURA, na propriedade FAZENDA POLLIANA, LOTE 61A, Mun. Figueirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nºs 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA ARAGUAÍNA CIDADE LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA ARAGUAÍNA CIDADE, CNPJ nº 06.333.164/0001-17, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP nº 118/2024 para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Filadélfia, nº 1886, Lt-01 da Qd-01, Jardim Itatiaia, CEP: 77.813-410, Araguaína - TO, neste ato representado pelo Sr. Wilme Eusébio Ribeiro.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - ARAGUAÍNA NEBLINA LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - ARAGUAÍNA NEBLINA, CNPJ nº 03.438.380/0001-39, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP nº 123/2024 para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Conego João Lima, nº 1.591, Quadra 1A, Centro, CEP: 77.804-010, Araguaína - TO, neste ato representado pelo Sr. Wilme Eusébio Ribeiro.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - ARAGUAÍNA RODOVIA LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - ARAGUAÍNA RODOVIA, CNPJ nº 02.772.168/0001-40, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP nº 108/2024, para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Rodovia BR 153, KM 148, S/N, Zona Rural, CEP: 77.804-970, Araguaína - TO, neste ato representado pelo Sr. Wilme Eusébio Ribeiro.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - TRANSBR LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - TRANSBR, CNPJ nº 00.298.737/0001-32, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP nº 134/2024 para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Rodovia Transamazônica KM 0, S/N, Centro, CEP: 77.908-000, Aguiarnópolis - TO neste ato representado pelo Sr. Wilme Eusébio Ribeiro.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - NOVA OLINDA LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - NOVA OLINDA, CNPJ nº 07.246.494/0001-38, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP nº 118/2024, para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Bernardo Sayao, nº 861, Centro, CEP: 77.790-000, Nova Olinda - TO neste ato representado pelo Sr. Wilme Eusébio Ribeiro.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASINOBRAS FLORESTAL LTDA, CNPJ nº 19.XXX.XXX/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a solicitação para AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS referente ao licenciamento de caminhão comboio, para atividade de transporte de combustíveis entre os municípios de São Bento do Tocantins, Araguatins e Ananás - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SINOBRAS FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de movimentação de solo laterítico interna permanente nas Fazendas do Bloco Estiva, situada na Zona Rural do município Araguatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades. Responsabilidade Técnica: Junimara Sarmento Chaves. CREA 15104 D/PA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SINOBRAS FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de movimentação de solo laterítico interna permanente nas Fazendas do Bloco Estiva, situada na Zona Rural do município Araguatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades. Responsabilidade Técnica: Junimara Sarmento Chaves. CREA 15104 D/PA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SINDAGRO-TO, CNPJ: 20.973.070/0001-33, na forma de seu estatuto, convoca toda a categoria dos Profissionais de Defesa Agropecuária ativos e inativos: Fiscal de Defesa Agropecuária e Inspetor de Defesa Agropecuária, conforme Lei 2805, de 12 de dezembro de 2013, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 326/2013, filiados em dias com suas obrigações sindicais, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada Q 204 SUL, AVENIDA NS 2, S/N, ANDAR 2, SALA 01, CEP: 77.020-486, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, no dia 20/08/2024, 14:00 em primeira chamada às 14:30 em segunda 30 (trinta) minutos após, para a seguinte ordem do dia: pagamento do retroativo do REDAD (parcela referente aos anos de 2019 e 2020); e outros assuntos de interesse da categoria. Fica aqui informado que caso ocorra o pagamento do direito ate a data de realização desta Assembleia Geral, a mesma não ocorrerá.

Palmas/TO, 23/07/2024.

Liciana Cerqueira
Presidente do SINDAGRO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE
NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET
CNPJ nº 25.061.748/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O STEET, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os ex-trabalhadores, que foram empregados da NACIONAL ENGENHARIA S/A - NAENGE, Empresa que atuou no estado do Tocantins como prestadora de serviços da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A, para participarem da assembleia extraordinária a ser realizada de forma híbrida, ou seja, presencial e virtual na mesma data e horário, que acontecerá no dia 06 de agosto de 2024, às 18h e 30min, no endereço físico Avenida Amazonas, Q 77, 1470, Lt 15, Setor Central (auditório da OAB GURUPI) e pelo endereço virtual https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MWQ4NWU5MWMtN2I4ZC00OWMzLWEyOGYTYzcwNDRkOGM3ODZk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2243f69b16-7d36-42b8-9997-34f1b51df27a%22%2c%22Oid%22%3a%22efde5f6a-b011-43dd-b9d6-7a2469964e40%22%7d. A assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de 2/3 dos trabalhadores, não havendo *quórum* em primeira convocação, a assembleia será instalada no mesmo local após 30 minutos com qualquer número de participantes para deliberarem sobre a seguinte pauta:

O Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins ingressou com Ação Civil Pública perante o Juízo Trabalhista de Gurupi, processo com nº 0000342-32.2024.5.10.0821 contra a NAENGE e ENERGISA/TO, sendo que a Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A, ofereceu proposta de acordo no processo, a qual favorece os trabalhadores da empresa NAENG, aqueles que estiveram no encerramento das atividades da empresa no Estado do Tocantins, por isso, a assembleia é para DELIBERAR sobre a proposta de acordo.

Palmas/TO, 23 de julho de 2024.

Francisco Pereira da Conceição
Diretor-Presidente